

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 03/04/2006.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00.**

**Aprovada em 24/04/2006 e publicitada através do Edital n.º 156/2006.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. Intervenção do Senhor Presidente.
2. Intervenção dos Senhores Vereadores.

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de Março de 2006.
2. Provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Espaços Verdes.

**II - FINANCEIRO**

1. Situação Financeira.
2. Associação Cultural de Amigos de Goa, Damão e Diu – Transporte.
3. Casa de Formação Cristã da Rainha Santa – Transporte.

**III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**

1. 4.ª Alteração ao Orçamento para 2006.
2. Fórum Internacional Turismo/OMT e ICE Coimbra – QCA III – P.O. Centro – Eixo I – Medida 1.5. (Conhecimento).

**IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**

1. Mercado Municipal D. Pedro V - DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – Dia Mundial do Consumidor – Cedência de Espaço.
2. Adesão à Associação Rota da Bairrada.
3. Parque Empresarial de Eiras – Valores Finais para Escritura e Processos de Licenciamento.
4. Mercado Municipal D. Pedro V – Sexta-Feira Santa – Encerramento.

**V- APOIO JURIDICO**

1. José Adelino dos Santos Tomás e Ana Paula Paiva Simões – Permuta de Talhos do Mercado Municipal D. Pedro V.

**VI- APOIO ÀS FREGUESIAS**

1. Acesso ao Polidesportivo de Lôgo de Deus.

**VII- CENTRO HISTÓRICO**

1. Candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas – PRAUD/2006 (Conhecimento).
2. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar n.º 26 a 28 – Abertura de Concurso (Conhecimento).

**VIII - PLANEAMENTO**

1. Parcela de Terreno sita em Pinhal de Marrocos - Freguesia de Santo António dos Olivais - Desafectação do Domínio Público Municipal.
- IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Habijovem Coimbra, CRL – Loteamento na Quinta da Raposa/St.ª Clara – Regt.º 500751/2006.
  2. Soares & Lopes, Lda – Loteamento na Av.ª da Guarda Inglesa/St.ª Clara – Regt.º 74566/2005.
  3. Manuel Madeira Diogo – Loteamento na Quinta dos Linhares em Carvalhais – Regt.º 27/2005/67228.
  4. Mercado Abastecedor de Coimbra, S.A – Reveles – Regt.º 14214/2006.
  5. Orlando José Serralha Duarte – Loteamento em Calçadas – Eiras – Regt.º 27/2006/500363.
  6. Domingues e Eusébio, Lda – Quinta Cidral – St.º António dos Olivais – Regt.º 27/2005/66023.
  7. Benilde Encarnação Oliveira Antunes – Infraestruturas Viárias – Fonte das Patas – Almalaguês – Regt.º 01/2006/501404.
  8. Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico – IteCons – Pólo II da Universidade de Coimbra – Projecto de Arquitectura – Regt.º 13648/2006.
  9. Elvira Antunes Dias – Estabelecimento de Restauração e Bebidas – Alto de S. João – St.º António dos Olivais – Regt.º 504548/2005.
  10. Jossan – Construções, Lda – Averbamento do Processo de Loteamento em Sobral Ceira – Regt.º 7974/2006.
  11. Senac – Sociedade Imobiliária Lda – Loteamento em Ponte de Eiras – Regt.º 5270/2006.
  12. Espaço Urbano – Investimentos Imobiliários, S.A – Projecto Loteamento – Alto da Relvinha – Eiras – Regt.º 500482/2006.
  13. Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, S.A – Loteamento em Alto do Balancho . Vilarinho – Brasfemes – Regt.º 505663/2005.
  14. Vilões – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda – Alteração ao Projecto de Arquitectura – Vale Meão – St.º António dos Olivais – Regt.º 01/2006/12201.
  15. Dan Cake Portugal, Lda – Projecto de Arquitectura – Bairro Santa Apolónia – Eiras – Regt.º 1168/2006.
  16. Prime Valor – Recuperação Urbana, Lda - Loteamento em S. Martinho de Árvore – Regt.º 67143/2005.
- X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Rectificação da Rua Dr. António Vasconcelos e Outras – Revisão de Preços.
  2. Rotunda de Acesso ao Loteamento de Eiras – Infra-Estruturas Eléctricas – Revisão de Preços.
  3. Construção de Jazigos e Ossários no Talhão 13 do Cemitério da Conchada – Revisão de Preços.
  4. Beneficiação do Acesso à Igreja Matriz de Vil de Matos – Revisão de Preços.
  5. Plano de Recuperação e Valorização do Parque de Santa Cruz – 1.ª Fase – Recepção Definitiva.
  6. Requalificação do Parque de Santa Cruz – Construção da Casa dos Anfíbios/Exploratório Científico – Recepção Definitiva.
  7. Recuperação do Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) Coberturas – Recepção Definitiva.
  8. Muros de Suporte em Cernache EM 606 e na Avenida Bissaya Barreto – Conta Final.
  9. Ligação da Escola C+S Inês de Castro/Cruz de Morouços – Infra-Estruturas Eléctricas – Revisão de Preços.
  10. Alteração de Pavimento e Rectificação de Acessibilidades Pedonais da Zona do Arnado – Recepção Provisória.
  11. Beneficiação da Escola do 1.º CEB de Santa Apolónia – Recepção Provisória.
  12. Construção da Sala Polivalente e Instalações Sanitárias da Escola do 1.º CEB/Jardim de Infância de S. Silvestre – Recepção Provisória.
  13. Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de Santa Clara – Recepção Provisória.
  14. Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) – Consolidação e Recuperação – Prorrogação de Prazo.
  15. Grupo Folclórico da Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra – Feira dos Lázarus – Apoio.
  16. Loteamento Industrial de Taveiro – Pagamento à EDP.
  17. Rancho Infantil do Centro Social e Recreativo de Quimbres – Apoio.
  18. Remodelação da Escola do 1.º CEB de S. Paulo de Frades – Restituição de Depósitos.
  19. Via Estruturante Taveiro/Ribeira de Frades .
  20. Plano de Circulação na Zona do Rossio de Santa Clara – Rectificações de Pormenores.
  21. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Colocação de Sinais de Trânsito.
  22. Junta de Freguesia de Torres do Mondego - Ordenamento de Trânsito na Praia Fluvial.
  23. Junta de Freguesia de Eiras – Colocação de Sinal.
  24. Av.ª Sá da Bandeira – Alteração no Estacionamento.
  25. Ampliação de uma Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Rua dos Oleiros.

**XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**

1. Escolas do 1.º CEB de Adémia, Alcarraques, Vil de Matos e de Brasfemes e da Escola Secundária D. Dinis – Transporte.
2. Acção Social Escolar/Auxílios Económicos – Ano Lectivo 2005/2006.

**XII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

1. Realização do Torneio de Masters.
2. Grande Prémio de Atletismo da Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo – Subsídio.
3. Transportes a Colectividades no Concelho:
4. de 13 a 23 de Abril de 2006;
5. de 14/04/2006 a 02/05/2006.
6. Associação de Futebol de Coimbra – Transporte.
7. Núcleo de Escolas Católicas da Diocese de Coimbra - Utilização do Pavilhão Multidesportos (PDM) – 1.º Festival de Solidariedade.
8. Federação Portuguesa de Futebol - Portugal x Macedónia em Basquetebol Feminino – Apoio.

**XIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

1. Manuel António Simões Correia – Reembolso da Taxa.

**XIV - HABITAÇÃO**

1. Arranjos Exteriores nos Bairros da Rosa/Ingote – Revisão de Preços.
2. Ana Maria Patrício da Conceição – Bairro da Rosa – Atribuição de Habitação.
3. Catarina Torres Vicente – Bairro da Rosa – Atribuição de Habitação.
4. Maria Albertina Santos – Parque Nómadas – Realojamento Provisório.
5. Projecto “Coimbra Cidade de Todos” – Acordo com a Cáritas Diocesana de Coimbra.
6. Ordem de Despejo Sumário para Execução de Obras de Conservação.
7. Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.
8. Ordem de Execução de Obras de Conservação.
9. Processos para Conhecimento.
10. Recuperação dos Imóveis da Rua Direita n.ºs 100/102, 108/110 e Rua Arco do Ivo 1/3 – Revisão de Preços.
11. Projecto Integração Social da População residente nos Bairros Municipais - Mostra de Talentos.

**XV - CULTURA**

1. Apoio ao Associativismo Cultural 2006:
  - a) Centro Cultural de S. Martinho do Pinheiro;
  - b) Centro do Convívio do Carvalho.
2. Orquestra Clássica do Centro – Sócios (Benemérito e Honorários).
3. Jornal “Folclore” – Apoio a Edição.

**XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

1. Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à Promoção de Transportes Rodoviários não Poluentes/Parecer.

**XVII- ÁGUAS DE COIMBRA**

1. Alteração dos Estatutos da AC, Águas de Coimbra, E.M.

**XVIII- ASSUNTOS DIVERSOS**

1. CEDOUA - Protocolo de Cooperação.
2. Regimento de Engenharia n.º 3 - Protocolo de Colaboração – Adenda.

**XIX- (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** Horácio Augusto Pina Prata  
**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
 Marcelo Nuno Gonçalves Pereira  
 Luís Nuno Ranito da Costa Providência  
 Mário Mendes Nunes  
 Vitor Manuel Bento Baptista  
 Álvaro Santos Carvalho Seco  
 Maria Fernanda Santos Maçãs  
 Luís Malheiro Vilar  
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção e coadjuvada por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Técnica Superior de 2ª Classe.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **Intervenção do Sr. Presidente**

##### **1. Criação da Medalha de Mérito Solidariedade Social.**

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente apresentou aos Srs. Vereadores para análise e votação a seguinte proposta:

“Muitas foram as personalidades que marcaram indelevelmente a história de Coimbra no campo da solidariedade construindo para a cidade instituições que perduram e, mais do que isso, deixando um exemplo de dedicação aos mais desfavorecidos que constituirá uma referência a seguir.

O Regulamento Municipal de Concessão de Medalhas Honoríficas não contempla, em especial, as pessoas e instituições que nesta área se distinguiram quer pela obra realizada quer pela dedicação aos outros.

Assim, tenho a honra de propor que seja criada a Medalha de Mérito da Solidariedade Social.

Mais proponho a alteração do Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas pelo aditamento de uma alínea no artigo primeiro e pelo aditamento de mais dois artigos, nos termos seguintes:

“Artº1.º

.....

.....

g) Medalha de Mérito da Solidariedade Social.

Artº. 28.º

A Medalha de Mérito da Solidariedade Social destina-se a distinguir personalidades ou entidades cuja actividade na área da solidariedade social seja motivo de destaque pelo seu exemplo ou pela obra realizada em prol dos mais desfavorecidos, sejam crianças, idosos cidadãos com deficiência ou indivíduos socialmente excluídos, tendo contribuído com a sua actividade para minimizar o sofrimento e propiciar novas oportunidades.

Artº.29.º

A Medalha de Mérito da Solidariedade Social é de Prata e tem o formato da Medalha da Cidade, tendo, de um lado, o brasão da cidade e, do outro lado, uma cercadura de carvalho e louro no semicírculo inferior e no superior a expressão “Solidariedade Social” e impressa, ao centro, a menção “Medalha de Mérito”.

Após análise da proposta o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 915/2006(03/04/2006):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **2. Programa Polis.**

O Sr. Presidente distribuiu por todos os membros do Executivo um texto que fez em conjugação com o Sr. Vereador João Rebelo, relativo ao novo Quadro Comunitário do Apoio ao Programa Pólis, que não está numa versão final, mas que pode ser reflectida por todos.

##### **Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**

##### **1. ICN – Protocolo.**

Informou a Câmara Municipal de que o Instituto de Conservação da Natureza deu nota da aceitação pela sua parte do protocolo aprovado, sem necessidade de nenhuma cláusula especial de protecção. Dado que entretanto está clarificado o regime dos POC's, que a partir de alguns dias se aplica apenas a beneficiários do subsídio de desemprego ou do rendimento social de inserção, estará a Câmara Municipal em condições de marcar a assinatura do protocolo.

## **2. Formação para Mulheres de População Cigana.**

Deu conhecimento que se iniciou hoje a formação para mulheres de população cigana, ao abrigo do Projecto ICO. Há quinze dias tinha dado a informação do início da formação para técnicos e, neste momento, já estão a funcionar os dois cursos de formação para técnicos de várias instituições de Coimbra e para seis formandas nas áreas como restauração, limpeza e lavandaria.

## **3. Relatório de Contas.**

Gostaria de saber o que se passa com o relatório de contas, dado que tentou cumprir o despacho do Sr. Presidente, mas sabe que a Assembleia Municipal do próximo dia 21/04/2006, já devia aprovar o referido relatório.

## **4. Ligação Pedonal Miguel Torga/Infanta D. Maria.**

Têm sido significativas as queixas dos pais e dos alunos relativamente à insegurança daquela circulação que é muito útil, mas falta iluminação pública, cuja intervenção poderia ser feita, antecipando a solução mais global que lhe foi prometida para breve na altura em que levantou este problema.

## **5. Terreiro da Erva.**

No Terreiro da Erva, já depois da aprovação do relatório da Baixa e das linhas fundamentais da reabilitação urbana da Baixa de Coimbra, surgiu uma unidade da responsabilidade da Cáritas, que fornece alimentação e espaço para estar a toxicodependentes e outras pessoas em risco. Na altura, teve oportunidade de dizer que lhe parecia o tipo de valência que não deveria saturar o Centro Histórico e a Baixa da Cidade. A obra de recuperação do imóvel foi extremamente rápida, mas estes equipamentos funcionam sempre como aspiradores de um certo tipo de problemas que há na sociedade. Em contraste, há projectos particulares, que até envolveram um esforço importante de técnicos da Câmara Municipal, que se arrastam tempos infintos. Mantém-se uma certa contradição, que seria importante ultrapassar, entre o trabalho que foi criado de insistência com os proprietários para recuperarem os seus imóveis e o tempo que leva a apreciar os projectos desses mesmos particulares quando eles implicam reconversões mais importantes, quando não são apenas obras de conservação. Deu o exemplo de uma iniciativa de três proprietários, naquela zona (rua do Moreno), cujo projecto se arrasta há cerca de ano e meio. Trata-se de uma intervenção importante do ponto de vista do emparcelamento, pelo que solicitou que relativamente à apreciação destes exemplos que podem ser estimulantes para um bom caminho para os prédios existentes na Baixa, tenha a mesma rapidez que outros projectos de grandes unidades, como é o caso do Forum e outros, a Câmara Municipal se compromete a aprovar em tempo "record". Ainda sobre o Terreiro da Erva, é importante que a Baixa não tenha uma concentração excessiva de unidades assistenciais, pela polarização que originam de pessoas com problemas de inserção, como é especialmente visível desde que abriu a unidade da Cáritas. Tal concentração é prejudicial ao objectivo definido pela Câmara para a recuperação e renovação social da Baixa. Disse ter sido contactado pela AMI – Assistência Médica Internacional – que punha a hipótese de adquirir mais um edifício no Terreiro da Erva, a fim de expandir as suas instalações. Pese embora a sua opinião favorável sobre o serviço que a AMI presta no "Porta Amiga", considera pouco interessante que tal expansão ocorra precisamente naquele local, pelas razões expostas.

### **Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.**

#### **1. Justificação de falta.**

Antes de iniciar a sua intervenção o Sr. Vereador disse que não pôde estar presente na reunião anterior por motivos de ordem pessoal, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, justificar a respectiva falta.

#### **1. Hospital Pediátrico.**

Está a chegar o momento de em Coimbra se indignarem por algumas questões, nomeadamente, por causa do Hospital Pediátrico. Demore o tempo que demorar é uma causa que tem que ser feita e julga que o Sr. Presidente da Câmara Municipal justifica a sua intervenção junto do Governo, para que haja uma explicação cabal. Do projecto e os estudos

geológicos já constavam problemas. Sabe-se quem assinou e tomou a responsabilidade pelo projecto da obra e é necessário que a Cidade de Coimbra ouça a verdade.

## **2. Ponte Pedonal**

O assunto da Ponte Pedonal Pedro e Inês, que deu actualmente alguns problemas, foi tratado pelo Diário de Coimbra da forma que o assunto deveria ser tratado, pois foi publicado no dia 01 de Abril de 2006. Só de uma brincadeira se pode tratar. O Sr. Presidente tanto falou em relação ao mau trabalho e desempenho do projectista da Ponte Europa e não disse uma palavra sobre o projectista e a fiscalização que é da obrigação da Câmara Municipal. Sabendo que é um projecto do Pólis lançado à pressa na última Administração da Comissão de Coordenação da Região Centro e com escolha de nome, por coincidência, no mês de Setembro (um mês antes do acto eleitoral de 09/10/2005), lembrou que o que está escrito no Pólis é que nada pode ser efectuado sem que venha à Câmara Municipal ou ao Sr. Presidente ou ao Vereador com competência delegada para sancionar o projecto. Isto significa que ou o Sr. Presidente ou um dos Srs. Vereadores, com competência delegada, sancionou aquele projecto.

## **3. Acessos ao Fórum.**

Esta semana leu no Diário de Coimbra que um Senhor chamado Rodrigo Costa vem avisar que desconhece que as questões das acessibilidades em Coimbra são da competência da Câmara Municipal e diz que o centro comercial foi projectado em total articulação com a estratégia global de acessibilidades a Coimbra. O Sr. Vereador Luís Vilar disse ter ficado perplexo pelo facto das responsabilidades das acessibilidades em Coimbra estarem nas mãos desse senhor, entidade promotora do Fórum. Mas fica ainda mais espantado com o seu desconhecimento sobre tudo aquilo que foi deliberado aqui na Câmara Municipal por ter referido que os acessos estariam prontos a tempo, excepto a ligação ao IC2. Isto é uma mentira, faltando saber se é intencional, se é por desconhecimento. Isto porque falta a variante municipal e o novo atravessamento entre a actual Ponte Açude e a ponte de caminho de ferro, como consta da deliberação da Câmara Municipal. Isto significa que em determinadas horas a aos fins de semana, irão existir problemas de trânsito.

## **4. Eurostadium.**

Finalmente, referiu-se a um grande problema existente na Câmara Municipal de Coimbra, sobre o qual continua a não ter resposta, caso da Aplicação Urbana VI, projecto Eurostadium. No entanto, já é do seu conhecimento qual a acção administrativa especial para declaração de nulidade de algumas deliberações que foram feitas com o voto contra do Partido Socialista (12/05/2003; 08/09/2003; 09/12/2003). Hoje têm conhecimento, não pelo Presidente da Câmara Municipal nem pelo órgão próprio, mas através de mecanismos legais que também sabem utilizar. Lamenta a atitude de falta de transparência deste Município.

### **Intervenção da Sr.ª Vereadora Fernanda Maçãs.**

#### **1. Documentação para a Reunião da Câmara Municipal.**

Solicitou ao Sr. Presidente que diligenciasse no sentido de receber o expediente para a reunião da Câmara Municipal atempadamente.

### **Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Seco.**

#### **1. Julgados de Paz/Parque Verde/Protecção Civil.**

“No período que decorreu desde a última reunião ocorreram dois acontecimentos que justificam um comentário:

1- No passado dia 28 de Março foi inaugurado, por sua Excelência o Ministro da Justiça um Julgado de Paz. É um passo importante para que se dê aos cidadãos uma justiça mais célere e mais barata na resolução dos pequenos conflitos. Este benefício ficou a dever-se ao entendimento de três entidades: o Ministério da Justiça, a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto. É um bom exemplo.

A sua instalação no Campus do Conhecimento e da cidadania da Fundação Bissaya Barreto, em Bencanta, merece ser salientada por se ter escolhido uma área da periferia (São Martinho) que com este equipamento mais integrado fica na área urbana da cidade. Porém isto exige medidas urgentes de estruturação urbana de modo a corresponder à quantidade e qualidade do equipamento já ali instalado. São Martinho, os seus moradores, precisam de um esforço acrescido de requalificação urbana.

2- Imbuído do espírito pacífico e de conciliação que emana de um Julgado de Paz, impõe-se que diga algumas palavras sobre os acontecimentos ocorridos recentemente no Parque Verde do Mondego, na área adjacente à Ponte de Pedro e Inês que, como sabemos, ocorreram em consequência dos trabalhos de construção da nova ponte.

A comunicação social, quer sob a forma de notícia, quer sob a forma de opinião, deu grande projecção a tais acontecimentos. Contudo, para além da descrição dos acontecimentos subentende-se a preocupação com outros dois aspectos:

- Saber da responsabilidade da Protecção Civil nestas ocorrências;
- Como se processa o relacionamento entre as diferentes entidades envolvidas no socorro a acidentes graves, naturais ou não.

Quanto aos acontecimentos dou como boa a apreciação do senhor Presidente do Conselho de Administração do Pólis que afirmou à comunicação social que a previsibilidade daquelas ocorrências fazem parte do “mapa de risco” da obra da ponte e que acabou por acontecer “um mal menor”.

Sendo assim parece poder concluir-se que a valorização que foi dada ao acontecimento tem a ver com a grande importância que tem hoje o Parque Verde do Mondego, em especial na margem direita, para a população de Coimbra. Não concordo, como é óbvio, com a informação de um entrevistado do Diário de Coimbra que diz: “que seria muito mais prudente terem aberto o canal para a passagem da água na margem esquerda”.

Percebe-se porque foi dada tão pouca importância à requalificação da Avenida João das Regras pela Administração do Pólis.

Quanto à possibilidade da eventual atribuição de responsabilidades à Protecção Civil Municipal pelo ocorrido, merecia uma apreciação com muito mais tempo e noutras circunstâncias porque, parece-me haver alguns equívocos relativamente a esta matéria na mente de algumas pessoas.

Talvez na minha também.

No entanto, direi ainda o seguinte:

O Gabinete de Protecção Civil Municipal, foi constituído há relativamente pouco tempo. Procura dar respostas às preocupações dos cidadãos, ampliadas com o aumento dos riscos com que nos deparamos no quotidiano. Perante a dificuldade que os cidadãos têm na resolução dos seus problemas, os mais estranhos às vezes, nos serviços públicos “tradicionais” voltam-se agora para um novo serviço – a Protecção Civil – que, por sua vez, num natural desejo de afirmação, a todos procura dar resposta.

Penso que à Protecção Civil se pede mais do que ela pode dar e que por sua vez faz mais, do que aquilo que está preparada.

Não pode haver a ideia de criar na Câmara Municipal um super departamento. A cada um as suas responsabilidades.

Na previsão, prevenção e nas situações específicas de intervenção (alerta, vigilância e catástrofe) cá estaremos para assumir as nossas responsabilidades.

Quanto ao relacionamento entre as diferentes entidades haverá sempre situações especiais, como aquelas que ocorrem no âmbito da Protecção Civil, susceptíveis de provocar conflitos na definição da responsabilidade. Terão de ser resolvidos com competência, confiança e boa fé entre os intervenientes e na assumpção da responsabilidade por quem se achar mandatado para tal.

Há informações que se prestam, preocupações que se manifestam, por vezes, numa simples reunião ou encontro informal, que deverão ser sempre avaliadas e tidas em linha de conta, se for caso disso.

Sempre, todas as informações devem ser formalizadas para haver uma clara responsabilização das entidades envolvidas.

E mesmo assim tudo ficará clarificado?

Um exemplo:

Um ofício da Junta de Freguesia de Santa Cruz despachado para o Sr. Presidente da Câmara Municipal em que diz que no Rêgo do Bonfim, no prédio onde mora o Sr. Manuel Borges, há telhões no beiral soltos e partidos que ameaçam cair para a rua, pondo em perigo a vida das pessoas, pelo que solicitou ao Sr. Presidente que diligencie no sentido de, com a maior brevidade possível, mande o proprietário do prédio proceder ao arranjo do beiral. Foi um ofício que foi despachado posteriormente para o Gabinete do Sr. Vereador João Rebelo, que por sua vez despachou para o Sr. Vereador Gouveia Monteiro e para conhecimento ao Sr. Vereador Álvaro Seco. Os problemas que coloca estão relacionados com a intervenção da Protecção Civil. Perante isto que faz a Protecção Civil? Intervém? Aguarda? E se entretanto há um acidente de quem é a responsabilidade? Justificar-se-ia que a Protecção Civil tivesse conhecimento desta situação? Perante isso, resolveu accionar os meios que tinha à disposição e determinar que o Comandante e os Bombeiros se deslocasse ao local, onde de imediato retirou algumas telhas que ameaçavam cair e eventualmente, provocar um ferimento. No entanto, considera que estas situações de menor importância, se podem transferir, em termos de definição de responsabilidades, para situações de muito maior gravidade. Isto só para dizer que, situações de conflito de responsabilidades podem acontecer nas mais variadíssimas situações e que, pela sua parte, intervirá sempre que entender, mesmo que possa ir além das suas responsabilidades.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que o sistema que tem sido posto em prática tem funcionado bem: a Protecção Civil actua com os seus meios em situações mais urgentes e que exigem meios que só ela tem e os processos

são depois encaminhados para o Departamento de Habitação para tratamento com os proprietários dos imóveis em risco.

#### **Intervenção do Sr. Presidente.**

##### **1. Reunião Extraordinária - Documentos de prestação de contas e relatório de gestão.**

Tendo em vista o envio à Assembleia Municipal dos documentos acima identificados, o Sr. Presidente propôs a realização de uma reunião extraordinária a realizar no próximo dia 12/04/2006, tendo em vista o cumprimento dos prazos legais.

##### **2. AMI.**

Solicitou ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro para colocar a responsável pela Assistência Médica Internacional (AMI) em contacto com o Dr. Oliveira Alves por causa da Programação da Rede de Apoio.

##### **3. Pediátrico.**

Sobre o Hospital Pediátrico o Sr. Presidente informou que tem tido uma postura tranquila em relação a este assunto e se não avançassem com este hospital na altura em que foi feito, corriam o risco de não terem Hospital Pediátrico, uma vez que as verbas seriam destinadas ao Centro Materno Infantil do Porto. Não está nada arrependido deste hospital ter avançado e de ter sido um facto absolutamente insusceptível de voltar para trás. Informou ainda que teve uma conversa há relativamente pouco tempo com o Professor Fernando Regateiro da Administração Regional de Saúde que o descansou dizendo que a solução foi encontrada e que o projecto alternativo já está equacionado, pelo que os trabalhos irão continuar.

##### **4. Protecção Civil**

Este assunto foi objecto de uma conversa com o Sr. Vereador Álvaro Seco para tentar estabelecer uma metodologia de intervenção. Gostaria que ficasse claro que a Protecção Civil tem a parte principal em qualquer intervenção, assim que haja um alerta de quem quer que seja. O responsável pela Protecção Civil actua com os meios que tem e se considerar que a intervenção o excede em termos da capacidade de intervenção, imediatamente chama o Vereador responsável pelos serviços da intervenção. Na maior parte dos casos tem de funcionar assim.

##### **5. Licenciamento de obras.**

Na opinião do Sr. Presidente, nos licenciamentos, o pensamento institucionalizado na Câmara Municipal é de defesa. Na maior parte dos casos as pessoas não dizem o que as pessoas podem fazer, mas o que as pessoas não devem fazer. Há uma relação demorada e difícil com várias outras entidades que têm de dar pareceres. As relações entre as várias entidades têm de ser rápidas e as pessoas têm de ser confrontadas com uma administração que ajude as pessoas a fazer o que deve ser feito. O licenciamento de toda a intervenção tem que ser feito, para as mesmas regras serem observadas, e o comportamento das pessoas tem que ser cada vez mais neste sentido.

#### **Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.**

##### **1. Ligação Pedonal Miguel Torga/Infanta D. Maria.**

Sobre este assunto o Sr. Vereador explicou que este troço está incluído num dos troços a beneficiar do plano que se iniciou de beneficiação de circulações tradicionais pedonais. Há algumas situações de insegurança, basicamente entre a escola Infanta D. Maria e o Pavilhão do União de Coimbra, e as intervenções que estavam previstas são a nível do piso e da iluminação.

##### **3. Licenciamentos.**

Sobre os atrasos de apreciação de projecto referido pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro o Sr. Vereador João Rebelo informou que muitas vezes os atrasos têm a ver com a falta de acompanhamento dos próprios. Já solicitou uma reunião no seu Gabinete com o projectista e outros intervenientes, para se tentar ultrapassar alguns passos, numa linha pro-activa, que já está a ser usual nos serviços.

### 3. Polis – Ponte Pedonal .

Sobre o que se passou com a Ponte Pedonal o Sr. Vereador João Rebelo deu conhecimento da nota que foi feita pela Pólis, bem como do ofício que está dirigido à Sociedade Soares da Costa. Recordou que a Pólis obedece a um regime legal específico, aprovado desde a sua origem, que leva a que seja a responsável pela aprovação dos projectos e pela execução das obras. A Câmara Municipal neste processo emite parecer. Em segundo lugar, naquele tipo de obra em concreto, foi preciso obter as necessárias aprovações e o acompanhamento da obra por parte do INAG. Em terceiro lugar, quando no âmbito do concurso são apresentados pela empresa que ganha as técnicas construtivas, o método, o faseamento e a forma como vão executar a obra. Isso obrigou a uma discussão e a uma aceitação com o INAG da solução que era proposta pela empresa. Os trabalhos decorreram com base neste quadro e naquilo que são as responsabilidades inerentes ao próprio executor que apresenta uma técnica de execução e uma solução da forma como vai executar os trabalhos e da aceitação pela entidade responsável. Por outro lado, além dos serviços da Pólis, a obra Pólis têm uma fiscalização específica que foi contratualizada e que é responsável pelos procedimentos de fiscalização. Sublinhou que os trabalhos, face à técnica adoptada, tiveram que ter obrigatoriamente, como estava previsto no projecto na fase final, mas foram antecipados face a essa técnica, foram executadas protecções à margem previamente. Os aterros deveriam ter sido retirados em 11/02/2006 e face a alterações aceites pelo INAG, apenas foram retirados em Abril. Já no dia 24/02/2006 a Sociedade Pólis notificou a empresa para as possíveis consequências e danos no aterro hidráulico, face ao aumento do caudal. No dia 24/03/2006, face a novo aumento do caudal, tinha ocorrido uma primeira cedência do muro e o aparecimento de uma fenda no terreno e de imediato foi notificada a empresa. Portanto, a quem compete repôr a situação é a quem está a executar a obra porque, inclusivé, as protecções à margem que já tinham sido executadas pela empresa fazem parte da empreitada. Do seu ponto de vista, é claro o que se passou. A dimensão do que se passou não inviabiliza a utilização do parque nem da esplanada na sua extensão global.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Victor Baptista**

##### **1. Hospital Pediátrico.**

O Sr. Vereador Victor Baptista ficou surpreendido com a justificação que o Sr. Presidente deu sobre o Hospital Pediátrico. Se por um lado, naquilo que afirmou acaba por reconhecer de que algo de anormal se passou no hospital pediátrico, do ponto de vista técnico nem tudo correu bem, não deixa de ser significativo o facto de ter argumentado que a questão do Hospital Pediátrico foi para que os recursos financeiros não fossem para o Porto. Disse ao Sr. Presidente que já não vale a pena pintar os quadros consoante o gosto. O concurso do Hospital Pediátrico foi lançado com rapidez por causa das eleições legislativas 2005. A questão não foi financeira, a questão foi lançá-lo rapidamente, foi anunciada a consignação quando não havia consignação nem visto do Tribunal de Contas.

Reconhece que uma obra como esta é fundamental para Coimbra e é o primeiro a lamentar que a mesma já não tenha sido lançada há mais tempo. Em todo o caso, surgiram situações delicadas e é bom que fique clarificado que o processo está a correr para a normalidade e que não são insuficiências financeiras como se desejou fazer crer, que estiveram por detrás do ligeiro atraso da continuação dos trabalhos no Hospital Pediátrico.

##### **2. Ponte Pedonal.**

Sobre a Ponte Pedonal o Sr. Vereador Victor Baptista disse que nem sempre as coisas correm bem, mas é uma questão de coerência no tratamento e de forma de estar nestes investimentos. Quando foi sobre a Ponte Europa até teve direito a outdoor, aquilo que foi um erro técnico que surgiu e que foi colmatado e ultrapassado. Hoje quando se tem uma atitude política e não se tem em compreensão que são obras difíceis de execução e que nem sempre correm bem e que se responsabilizam os políticos por esse facto, quem tem este critério de actuação na avaliação destes investimentos, é evidente, que sofre as consequências. Julga que fica bem uma análise sobretudo àqueles que tanto disseram e tantas críticas fizeram à execução de uma Ponte Europa, que não se compara com a Ponte Pedro e Inês.

O Sr. Vereador **João Rebelo** frisou que a solução de projecto é a correcta, não havendo nenhuma questão técnica a nível do projecto.

#### **ORDEM DO DIA**

##### **I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

##### **I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de Março de 2006.**

*Deliberação nº 916/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 20 de Março de 2006, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **I.2. Provisamento do Cargo de Chefe da Divisão de Espaços Verdes.**

Relativamente a este assunto foi elaborada, pelo Sr. Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a seguinte proposta:

“ Considerando:

- A urgente necessidade de proceder à abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe da Divisão de Espaços Verdes, o qual se encontra a ser exercido, em regime de substituição, desde 1 de Junho de 2005;
- As atribuições e competências cometidas à Divisão de Espaços Verdes, nos termos enunciados no art.º 79.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do Aviso n.º 9723/2003, publicado na II Série do Diário da República n.º 192, de 30 de Dezembro de 2003, à qual compete, genericamente, velar pela manutenção dos espaços verdes de uso público destinados ao lazer ou à prática desportiva; preparar e executar projectos de implantação de zonas verdes; planear e executar a rede municipal de parques infantis; gerir o horto municipal; informar sobre o interesse público municipal na preservação de áreas cobertas de vegetação, ainda que privadas, em função do seu valor natural ou da sua localização em colaboração com os departamentos de planeamento e de gestão urbanística e renovação urbana; elaborar normas e seleccionar meios, serviços e espécies adequadas à construção e manutenção dos espaços verdes públicos;
- A necessidade de assegurar a coordenação no terreno de todas as acções decorrentes das competências desta Divisão, por forma a garantir a concretização de níveis ajustados de qualidade, eficiência e eficácia na prestação de serviços, tendo em vista o cumprimento integral dos objectivos estabelecidos e o controlo dos respectivos resultados.
- Que na referida estrutura orgânica a maioria das acções são desenvolvidas por pessoal integrado nos grupos de pessoal operário, auxiliar e técnico, circunstância em que um dirigente com formação técnica estará mais habilitado para gerir e rentabilizar com eficácia o desenvolvimento das diversas atribuições e competências do serviço.

Proponho, nos termos do n.º 6.º do art.º 9.º do Dec.-Lei 93/2004, de 20 de Abril, conjugado com o n.º 2 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, que seja considerado o alargamento da área de recrutamento ao pessoal integrado nas carreiras técnicas, ainda que não possuidor de licenciatura, no procedimento concursal para o recrutamento e selecção do cargo de Chefe da Divisão de Espaços Verdes.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 917/2006 (03/04/2006):*

- **Alargar a área de recrutamento ao pessoal integrado nas carreiras técnicas, ainda que não possuidor de licenciatura, no procedimento concursal para o recrutamento e selecção do cargo de Chefe da Divisão de Espaços Verdes, nos termos do n.º 6.º do art.º 9.º do Dec.-Lei 93/2004, de 20 de Abril, conjugado com o n.º 2 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **II - FINANCEIRO**

### **II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 31 de Março de 2006, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 4.279.605,24 €(quatro milhões duzentos e setenta e nove mil seiscentos e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 2.101.001,46 €(dois milhões cento e um mil e um euros e quarenta e seis cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.178.603,78 €(dois milhões cento e setenta e oito mil seiscentos e três euros e setenta e oito cêntimos).

*Deliberação nº 918/2006 (03/04/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

## **II.2. Associação Cultural de Amigos de Goa, Damão e Diu – Transporte.**

Solicitou o Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores a aquisição de serviços para transporte dos elementos da Associação Cultural de Amigos de Goa, Damão e Diu.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 175, de 21/03/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 919/2006(03/04/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 22/03/2006, que adjudicou à firma “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha” o transporte dos elementos da Associação Cultural de Amigos de Goa, Damão e Diu no dia 25 de Março de Lisboa para Coimbra e regresso pelo valor de 1.600,00 € com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **II.3. Casa de Formação Cristã da Rainha Santa – Transporte.**

Solicitou o Departamento de Cultura a aquisição de serviços para transporte dos elementos da Casa de Formação Cristã da Rainha Santa.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 156, de 07/03/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 920/2006(03/04/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 14/03/2006, que adjudicou à Rodoviária da Beira Litoral o transporte dos elementos da Casa de Formação Cristã da Rainha Santa no dia 18 de Março de Coimbra para a Serra da Estrela e regresso, pelo valor de 400,00 € com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**

### **III.1. 4.ª Alteração ao Orçamento para 2006.**

O Sr. Presidente deu conhecimento que, através do seu despacho de 20/03/2006, exarado sobre a informação nº 93, de 20/03/2006, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, autorizou a 4ª Alteração ao Orçamento, no valor total de 2.285,00 € em reforços e anulações de despesas correntes, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL.

*Deliberação nº 921/2006(03/04/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

### **III.2. Fórum Internacional Turismo/OMT e ICE Coimbra – QCA III – P.O. Centro – Eixo I – Medida 1.5. (Conhecimento).**

Para este assunto foi presente a informação nº 99, de 22/03/2006, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, que informa que os projectos “Fórum Internacional de Turismo de Coimbra/OMT” e “ICE/Coimbra”, após aprovação pelas Unidades de Gestão em 29.09.2005 e em 14.12.2005, respectivamente, foram homologadas em 16.02.2006 e 14.02.2006, pelo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), tendo sido garantida a comparticipação FEDER total de 147.873,41 €

*Deliberação nº 922/2006(03/04/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

## **IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**

### **IV.1. Mercado Municipal D. Pedro V - DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – Dia Mundial do Consumidor – Cedência de Espaço.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 32, de 08/03/2006, do Serviço de Feiras e Mercado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 923/2006(03/04/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/03/2006, que autorizou a cedência gratuita de uma Loja do Mercado Municipal D. Pedro V à DECO – Associação Portuguesa Para a Defesa do Consumidor, no dia 15 de Março, para levar a efeito a comemoração do Dia Mundial do Consumidor, com isenção de taxas, ao abrigo do disposto no artigo 8º, nº 3, alínea a) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.2. Adesão à Associação Rota da Bairrada.**

A Associação Rota da Bairrada foi constituída enquanto associação sem fins lucrativos, tendo como atribuições organizar e promover visitas às adegas, caves, vinhas e outras instalações ou equipamento de interesse turística e cultural, bem como a realização de eventos promocionais e a participação conjunta ou agrupada em delegações comerciais, feiras, exposições e outras actividades afins no país e no estrangeiro.

Face ao exposto e atendendo a que, do ponto de vista turístico, é importante que a Câmara Municipal de Coimbra fique ligada à Rota da Bairrada, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 62, de 16/03/2006, da Divisão de Turismo:

*Deliberação nº 924/2006(03/04/2006):*

- **Aderir à Associação Rota da Bairrada, mediante o pagamento de uma jóia no valor de 250 € e da quota anual de 500 € perfazendo, no ano de 2006, a quantia de 750 €**
- **Enviar o processo à aprovação da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.3. Parque Empresarial de Eiras – Valores Finais para Escritura e Processos de Licenciamento.**

Para este assunto foi elaborada, pelo Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, a informação nº 108, de 30/03/2006, que a seguir se transcreve:

##### 1. Histórico:

O Executivo Municipal aprovou em sede das Deliberações Camarárias n.ºs 6195/2005 de 30 de Março de 2005 e 6395/2005 de 09 de Maio de 2005, o Processo de Decisão e de Atribuição dos Lotes disponibilizados pela Autarquia no âmbito do processo de Candidaturas ao Parque Empresarial de Eiras.

Determinado junto dos promotores a confirmação do seu interesse efectivo no projecto, sendo este materializado na conformidade legal das declarações apresentadas em sede de candidatura e na aceitação e assinatura do Contrato de Investimento conforme minuta previamente aprovada, foram desenvolvidos os procedimentos estabelecidos pela Deliberação Camarária n.º 6395/2005 de 09 de Maio de 2005, bem como pelo prescrito no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do Loteamento do Parque Empresarial de Eiras que determinou a celebração de Contrato Promessa de Compra e Venda entre os promotores seleccionados e o Município de Coimbra, processo este que decorreu até Setembro de 2005.

Nos termos do n.º 2 do artigo 6º do Regulamento supra citado, com a celebração do referido contrato promessa, os promitentes compradores procederam ao pagamento de 50% do valor de aquisição do lote a título de sinal e princípio de pagamento.

##### 2. Enquadramento:

A CMC aprovou, em sede de Deliberação Camarária n.º 475/2005 de 29.12.2005, alterar as especificações da operação de Loteamento do Parque Empresarial de Eiras em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente o Plano Director Municipal. De salientar que este 2.º Aditamento/Alteração resulta de estudos efectuados, tendo em vista a adequação dos lotes à procura do mercado, numa óptica de promoção do desenvolvimento industrial e empresarial no Concelho.

Deste modo, pretendeu-se com esta alteração à operação de Loteamento do Parque Empresarial de Eiras corresponder às necessidades das empresas promotoras dos lotes daquela infra estrutura, tendo já sido efectuada a correcção de características várias, nomeadamente, revisão das áreas e confrontações dos lotes, entre outras especificações técnicas do Parque.

Assim sendo, face à requalificação do projecto de loteamento, vimos, por este meio, apresentar as áreas efectivas dos lotes do Loteamento do Parque Empresarial de Eiras, bem como os preços devidamente corrigidos conforme dados finais resultantes da Deliberação Camarária 475/2005 de 29 de Dezembro.

### 3. Considerações:

- A numeração definitiva dos lotes do Parque Empresarial de Eiras é a constante da coluna 1;
- A coluna 3 corresponde às áreas corrigidas;
- Os preços dos lotes devidamente actualizados são os apresentados na coluna 6;
- A coluna 7 apresenta o diferencial de preço a considerar para ajustamento em sede de Escritura de Compra e Venda com os promitentes compradores.

#### QUADRO SÍNTESE

Nº de LOTE Delib. 475/2005 de 29 de Dez. e Contratos Promessa Compra e Venda	USO	ÁREA Corrigida Delib. 475/2005 de 29 de Dez. (m2)	ÁREA LOTE Del. 6395/2005 de 9 de Maio e Contratos Promessa de Compra e Venda (m2)	PREÇO Contratos Promessa de Compra e Venda	PREÇO Escrituras Compra e Venda	Diferença
Nº Definitivo						
1	Industrial	2.752,40	2.880,40	44.987,01 €	44.536,45 €	-450,56
2	Industrial	2.111,70	2.111,70	42.281,18 €	42.281,18 €	0,00
3	Industrial	2.785,80	2.785,80	44.654,02 €	44.654,02 €	0,00
4	Industrial	4.012,00	4.012,00	79.445,34 €	79.445,34 €	0,00
5	Industrial	1.529,40	1.438,20	30.614,14 €	30.935,17 €	321,02
6	Industrial Industrial	1.688,20	966,80 721,40	17.835,14 € 16.971,33 €	34.806,46 €	0,00
7	Industrial	928,00	928,00	19.282,56 €	19.282,56 €	0,00
8	Industrial	663,00	663,00	18.349,76 €	18.349,76 €	0,00
9	Industrial	3.008,80	3.008,80	62.943,23 €	62.943,23 €	0,00
10	Industrial	1.875,70	1.875,70	37.085,66 €	37.085,66 €	0,00
11	Industrial	1.015,50	1.015,50	24.641,06 €	24.641,06 €	0,00
12	Industrial Industrial	1.161,20	558,00 603,20	16.645,38 € 16.766,46 €	33.411,84 €	0,00
13	Industrial	717,70	717,70	17.058,27 €	17.058,27 €	0,00
14	Industrial	387,80	387,80	14.283,46 €	14.283,46 €	0,00
15	Industrial	387,90	387,90	14.283,81 €	14.283,81 €	0,00
16	Industrial Industrial	702,60	388,00 314,60	14.284,16 € 10.772,61 €	25.056,77 €	0,00
17	Industrial Industrial	1.412,00	686,50 725,50	18.007,26 € 20.093,92 €	38.493,31 €	392,13
18	F. Terciárias	387,23	419,23	50.689,13 €	47.740,81 €	-2.948,32
19	F. Terciárias	194,52	194,52	22.547,71 €	21.295,72 €	-1.251,99
20	F. Terciárias	186,00	124,00	21.559,30 €	20.359,68 €	-1.199,62
21	F. Terciárias	139,97	124,00	18.309,63 €	17.276,41 €	-1.033,22
22	F. Terciárias	263,50	263,50	33.792,00 €	31.889,44 €	-1.902,56
23	F. Terciárias	337,45			45.193,10 €	0,00
24	F. Terciárias	428,28			44.505,05 €	0,00

Deste modo, perante os dados acima descritos, e em função da alteração das especificações do loteamento municipal em análise, importa assinalar as considerações seguintes:

- O Lote 1, com a área corrigida de 2752,4 m2, apresenta o preço final de €44.536,45
- O Lote 5, com a área corrigida de 1529,9 m2, apresenta o preço final de €30.935,17
- O Lote 17, com a área corrigida de 1412 m2, apresenta o preço final de €38.493,31
- Os Lote 18, com a área corrigida de 387,23 m2, apresenta o preço final de €47.740,81
- Os Lote 19, com a área corrigida de 194,52 m2, apresenta o preço final de €21.295,72
- Os Lote 20, com a área corrigida de 186 m2, apresenta o preço final de €20.359,68
- Os Lote 21, com a área corrigida de 139,97 m2, apresenta o preço final de €17.276,41
- Os Lote 22, com a área corrigida de 263,5 m2, apresenta o preço final de €31.889,44

Assim, em face do exposto, e função das correcções efectuadas ao Loteamento, embora ligeiras, implicando as mesmas alteração dos valores de aquisição dos lotes constantes nos Contratos Promessa de Compra e Venda assinados

pelos promotores, desta forma, propõem-se que a Câmara delibere proceder às devidas correcções em sede de escritura de compra e venda.”

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 925/2006(03/04/2006):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.4. Mercado Municipal D. Pedro V – Sexta-Feira Santa – Encerramento.**

Tendo em conta a prática de anos anteriores, relativamente à abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V durante o feriado da Sexta-Feira Santa, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 39, de 23/03/2006, do Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados:

*Deliberação nº 926/2006(03/04/2006):*

- **Autorizar a abertura do Mercado Municipal D. Pedro V no feriado de 14 de Abril de 2006 (Sexta-Feira Santa) assim como, em compensação, o encerramento do mesmo na Segunda-Feira seguinte, dia 17 de Abril de 2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V- APOIO JURIDICO**

#### **V.1. José Adelino dos Santos Tomás e Ana Paula Paiva Simões – Permuta de Talhos do Mercado Municipal D. Pedro V.**

Para este assunto o Gabinete Jurídico e de Contencioso elaborou, em 20/03/2006, a informação nº 51, que a seguir se transcreve:

“I-Do Pedido

O Vice-Presidente, Eng. Pina Prata, solicitou ao Gabinete Jurídico e de Contencioso, parecer sobre a possibilidade de deferimento de um pedido de permuta e transmissão de lojas no mercado Municipal D. Pedro V, na sequência de uma Informação emanada pelo Gabinete de Desenvolvimento Empresarial e Política (GDPE), Divisão de Promoção e Dinamização Económica (DPDE), Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados (SAFM) e de um requerimento apresentado por dois operadores do Mercado Municipal D. Pedro V.

II – Dos Factos

Pela exposição enviada no dia 12 de Janeiro de 2006, pelos requerentes é possível inferir os seguintes factos:

1. José Adelino Santos Tomás, contribuinte n.º 137743424, portador do B.I. n.º 7755843, concessionário de loja interior de comercialização de carnes frescas, no Mercado D. Pedro V, casado com Ana Paula Paiva Simões, contribuinte n.º 201221896, portadora do B.I. n.º 9180767 e concessionária de uma outra loja interior no mesmo local, destinada ao mesmo ramo de comércio (venda de carnes frescas);
2. Vêm solicitar autorização para permutar os actuais talhos, A9 e B8 pelos talhos A13 e A14 do mesmo mercado, que se encontram encerrados, por desistência dos anteriores concessionários;
3. O pedido surge pelo facto do casal ter a sua actividade profissional dentro do mesmo espaço comercial, mas em pisos diferentes, o que lhes acarreta algumas dificuldades, nomeadamente a nível familiar “... *uma vez que temos de estar sempre os dois no mercado, um em cada talho*”, a nível contabilístico e financeiro “*o que obriga a duas contabilidade em nome da cada um de nós e consequentemente despesas a dobrar*”.
4. Alegam ainda que, devido às dificuldades que o comércio tradicional está a atravessar e nomeadamente, o do mercado e o próprio Mercado Municipal, a junção dos dois talhos de destino, irá ao encontro das suas necessidades e também as da Câmara, no sentido da dinamização que se pretende para este espaço.
5. Desta forma, vai possibilitar que se crie um estabelecimento único com maior dimensão, melhorando assim a qualidade de atendimento e sobretudo das condições sanitárias exigidas a estes estabelecimentos.
6. Por fim, ainda solicitam autorização para transformação dos dois talhos em nome individual, numa sociedade entre o casal.

O Mercado Municipal D. Pedro V, pronunciou-se através da Informação N.º 13/2005 da GDPE/DPDE/SAFM, da qual se transcrevem as conclusões mais pertinentes:

- “ Uma das formas de atrair novos consumidores e utentes do mercado em geral, poderá passar pela criação/ampliação de talhos, através da aquisição de talhos vizinhos e que estejam encerrados, de forma a aumentarem a competitividade face à concorrência agressiva exterior ao Mercado Municipal D. Pedro V.
  - Na verdade alguns talhos existentes no mercado possuem dimensões demasiado pequenas para que num futuro próximo consigam acompanhar as novas normas comunitárias que vão sendo exigidas a estabelecimentos alimentares.
  - Os requerentes pretendem que lhes seja autorizada a realização de pequenas obras envolvendo a demolição de parte ou na totalidade da parede divisória que separa as lojas A13 e A14, com o objectivo de torná-las num só estabelecimento de maiores dimensões e assegurar a visibilidade de uma loja para a outra, já que serão exploradas por uma só entidade e para o que se compromete a proceder ao revestimento das superfícies de corte com o mesmo tipo de materiais já aplicados;
  - Salvo melhor opinião, é nosso entendimento que, dada a detenção simultânea de ambas as concessões pelo mesmo titular (...) não se vê inconveniente no deferimento do pedido, também em relação às obras, desde que sejam respeitadas e assumidas as seguintes condições:
    - a) ser totalmente garantida a estabilidade da parte das paredes e colunas existentes;
    - b) ser utilizado nos acabamentos a realizar na obra, designadamente ao nível das superfícies de corte, o mesmo material existente no revestimento actual da parede;
    - c) em caso de impossibilidade de aplicação de material idêntico ao existente, o revestimento da parte que será demolida, quer por não ser possível adquirir material da mesma natureza dado que o ladrilho se encontra aplicado foi objecto de fabrico específico para obras do mercado, deve o revestimento das superfícies de corte ser feito com a utilização de chapa em aço inoxidável.
  - Com a demolição da parede divisória surge apenas uma dificuldade, o Regulamento em vigor considera no seu artigo 7.º, número 1, «A concessão de locais de venda ou de equipamentos complementares de apoio nos mercados municipais do concelho de Coimbra é a atribuição a pessoa singular ou colectiva de licença para a ocupação de um determinado espaço físico, perfeitamente delimitado e sem qualquer separação ou divisão material, permanente no seu interior, a que corresponde apenas um alvará de concessão ou qualquer outro título constitutivo de direito de ocupação e exploração».
- De acordo com este artigo e caso autorize a demolição da parede divisória, esta concessão passará a ser uma concessão dupla, a que corresponde apenas um alvará, e não duas concessões como actualmente acontece com as duas concessões do qual são titulares os operadores em causa.
- (...) os requerentes pretendem também constituir uma sociedade entre os dois titulares, mais uma vez em termos de enquadramento regulamentar da petição, se deve também aqui considerar a existência de situações idênticas, as quais, por se terem verificado, legitimam uma eventual decisão favorável que entendemos deve merecer relativamente à criação de pessoa colectiva.”

### III – Do Direito

1. Os requerentes solicitam autorização para permutar do talho A9 pelo talho A13 e o talho A8 pelo talho A14. O Regulamento dos Mercados Municipais do concelho de Coimbra (Edital n.º 114/2004), dispõe no seu artigo 13.º que: “A permuta de locais de venda ou de equipamentos complementares de apoio, em regime de ocupação permanente, carece de autorização do Presidente da Câmara, mediante o pagamento da respectiva taxa e emissão de novo alvará”. Retiramos desta norma que, relativamente à permuta não há qualquer objecção à pretensão dos requerentes, desde que esta seja devidamente autorizado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências delegadas (Edital 393/2005).
2. Os requerentes pretendem igualmente que lhes seja autorizada a realização de pequenas obras envolvendo a demolição de parte ou a totalidade da parede divisória que separa as lojas A13 e A 14 (lojas de destino, se assim for autorizada a permuta), e torná-las numa loja única. Prevê o n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento do Mercados Municipais: “A realização de quaisquer obras de conservação, beneficiação ou modificação dos locais de venda concessionados a título de ocupação permanente depende de prévia autorização do Presidente da Câmara e do pagamento das taxas eventualmente devidas (...)”. Relativamente a este pedido, e não havendo impedimento por parte do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra, cabe também ao Exm.º Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no uso das competências delegadas (Edital n.º 393/200, autorizar ou não a realização das referidas obras, de acordo com a apreciação das razões apresentadas pelos requerentes.
3. Por fim, no que diz respeito à transmissão das duas concessões em nome individual para a sociedade que os requerentes querem constituir, diz o n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento dos Mercados Municipais: “ Salvo o disposto no número seguinte, são absolutamente intransmissíveis os títulos de ocupação dos locais de venda e de outros direitos concessionários”. Prevê no entanto, o n.º 2 do artigo 12.º: “Poderá o Presidente da Câmara autorizar a transmissão da concessão em casos excepcionais, designadamente quando ocorra um dos seguintes factos relativamente ao titular:
  - a) invalidez;
  - b) a redução a menos de 50% da capacidade física normal;
  - c) outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso”.

A regra é a intransmissibilidade da concessão, mas o mesmo artigo no seu n.º 2 prevê as excepções.

No caso *sub judice*, a haver uma situação excepcional para a transmissão da concessão, terá que se enquadrar na alínea c) do artigo citado anteriormente, ou seja, haver motivos ponderosos e justificados, sendo que o próprio Regulamento prevê a possibilidade de titularidade da concessão por uma pessoa colectiva, nomeadamente no n.º 1 do artigo 8.º.

Não obstante, o Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no uso das suas competências delegadas (Edital N.º 393/2006), atender aos motivos apresentados pelos requerentes, deverá salvaguardar a seguinte situação: ao ser transformado duas lojas numa só, no futuro os requerentes não venham invocar o facto de serem titulares de apenas uma concessão, para adquirir um outro local de venda, com base no n.º 1 do artigo 8.º, do citado Regulamento.

Visa-se com esta ressalva salvaguardar o Princípio da prossecução do interesse público, previsto no n.º 4.º do CPA: *“Compete aos órgãos administrativos prosseguir o interesse público, no respeito pelos interesses legalmente protegidos dos cidadãos”*.

Todavia, e de acordo com a informação n.º 13/2005 emanada pelo Mercado Municipal D. Pedro V, já houve anteriormente situações idênticas. Assim devemos ter também em consideração no caso concreto, a aplicação do Princípio da Igualdade previsto no artigo 5.º do Código de Procedimento Administrativo: *“ Nas suas relações com os particulares, a Administração Pública deve reger-se pelo princípio da igualdade, não podendo privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever nenhum administrado (...)”*.

Ora, constituída a sociedade e permitida a permuta, não se viola esta disposição legal.

#### **IV – Conclusões**

1. No que diz respeito à permuta do talho A9 para o talho A13 e do talho A8 para o talho A14, está expressamente previsto no artigo 13.º do Regulamento dos Mercados Municipais, que a permuta de locais de venda ou de equipamentos complementares, é possível, mas carece de autorização do Vice – Presidente da Câmara, no uso das competências delegadas (Edital n.º 393/2005).

2. Quanto à realização de obras, envolvendo a demolição de parte ou a totalidade da parede que separa as lojas, o artigo 18.º n.º 4 do mesmo regulamento, prevê a realização de obras de modificação, as quais carecem também de autorização do Vice – Presidente da Câmara Municipal.

3. Por fim, a transmissão das concessões em nome individual para a pessoa colectiva (a ser constituída pelos requerentes), a regra é a intransmissibilidade das concessões, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra. No entanto, o n.º 2 do mesmo artigo prevê as excepções, e ao haver um enquadramento do caso concreto, terá que ser feito no âmbito da sua alínea c): *“c) outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso”*, cabendo também aqui ao Vice – Presidente da Câmara Municipal, responsável pelo Mercado Municipal D. Pedro V, a apreciação dos motivos apresentados pelos requerentes.

No seguimento das conclusões acima enunciadas, cabe ao Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no uso das competências delegadas (Edital n.º 393/2005), a apreciação dos motivos invocados pelos requerentes e com base nessa apreciação deferir ou indeferir os pedidos em causa, no âmbito do poder discricionário e no respeito pela prossecução do interesse público.”

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 927/2006(03/04/2006):*

- **Autorizar a permuta do talho A9 pelo talho A13 e o talho A8 pelo talho A14, mediante o pagamento da respectiva taxa, nos termos da Tabela de Taxas do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais;**
- **Autorizar a realização de pequenas obras, envolvendo a demolição de parte ou a totalidade da parede divisória que separa as lojas A13 e A14, transformando-as numa loja única, nos termos do nº 1 do artigo 7º, do referido Regulamento;**
- **Autorizar a transmissão das duas concessões em nome individual para a sociedade que os requerentes pretendem constituir, nos termos do artigo 12º, nº 2, alínea c, do supracitado Regulamento, advertindo os requerentes que, no futuro, não poderão invocar o facto de serem titulares de apenas uma concessão, para adquirir um outro local de venda, com base no nº 1, do artigo 8, do mesmo Regulamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VI- APOIO ÀS FREGUESIAS**

### **VI.1. Acesso ao Polidesportivo de Lôgo de Deus.**

Na sequência dos trabalhos levados a efeito em Logo de Deus pela Associação Desportiva local e pela Câmara Municipal de Coimbra para construção do recinto polidesportivo daquela colectividade, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 59, de 14/03/2006, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Director Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 22/03/2006:

*Deliberação nº 928/2006(03/04/2006):*

- **Aprovar a realização de obras de acesso ao Polidesportivo de Logo de Deus, numa área aproximada de 630m<sup>2</sup>, com utilização de inertes e massa a frio, por administração directa, ficando os referidos trabalhos a cargo da Divisão de Conservação e Administração Directa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VII- CENTRO HISTÓRICO**

### **VII.1. Candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas – PRAUD/2006 (Conhecimento).**

Na sequência da política adoptada pela Câmara Municipal de Coimbra que tem vindo a privilegiar a reabilitação e revitalização da Alta de Coimbra, procurando contrariar o processo de desertificação e nos termos da informação nº 338, de 23/03/2006 do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 929/2006(03/04/2006):*

- **Aprovar a Candidatura PRAUD – 2006, com um total de investimento proposto a ser realizado pela Câmara Municipal de Coimbra de 6.543.866,00 € pelo período de seis anos (2007 a 2012).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.2. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar n.º 26 a 28 – Abertura de Concurso (Conhecimento).**

Através da informação nº 360, de 29/03/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, foi dado conhecimento ao Executivo que o Sr. Presidente, pelo seu despacho de 30/03/2006, autorizou a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio da empreitada “Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, nº 26 a 28” e respectivos procedimentos, designadamente a constituição das Comissões de Análise do Concurso e Abertura de Propostas e lista de firmas a convidar.

*Deliberação nº 930/2006(03/04/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

## **VIII - PLANEAMENTO**

### **VIII.1. Parcela de Terreno sita em Pinhal de Marrocos - Freguesia de Santo António dos Olivais – Desafecção do Domínio Público Municipal.**

Tendo em vista a implantação do novo traçado da Rua Pedro Hispano e implantação do Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção – ITCONS verifica-se a necessidade de proceder a uma permuta de duas parcelas de terreno, uma pertencente ao domínio público municipal e a outra pertencente à Universidade de Coimbra.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 30/03/2006, sobre a informação nº 200, de 30/03/2006, da Divisão de Informação Geográfica e Solos:

“Concordo. Assinale-se que este processo está de acordo com o já deliberado, relativamente à edificação do ITCONS e novo traçado da Avenida Pedro Hispano.”

Assim e nos termos da informação n.º 200, de 30/03/2006, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 931/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a desafecção do domínio público municipal e a sua integração no domínio privado do Município da parcela de terreno destinada a construção, com a área de 100,00 m<sup>2</sup>, situada à Rua Pedro Hispano, Freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar do Norte e Nascente com a Universidade de Coimbra, do Sul e Poente com Município de Coimbra;**

- Aprovar a permuta da parcela acima identificada pela parcela com a área de 100m<sup>2</sup>, situada à Rua Pedro Hispano, Freguesia de Santo António dos Olivais, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2265/19900709, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial nº 2315, com a área total de 14.578,00 m<sup>2</sup>, sendo a parcela a confrontar do Norte, Sul e nascente com Universidade de Coimbra.
- Aprovar as plantas cadastrais e o valor atribuído de vinte mil cento e cinquenta euros a cada uma das parcelas acima identificadas.
- Enviar o processo para aprovação pela Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

### **IX.1. Habijovem Coimbra, CRL – Loteamento na Quinta da Raposa/St.ª Clara – Regt.º 500751/2006.**

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 435, de 21/03/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 22/03/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 932/2006 (03/04/2006):*

- Deferir a rectificação do Regulamento do Loteamento na Quinta da Raposa/Santa Clara, em complemento da deliberação de 23/01/2006.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.2. Soares & Lopes, Lda – Loteamento na Av.ª da Guarda Inglesa/St.ª Clara – Regt.º 74566/2005.**

Para este assunto e de acordo com o parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, de 20/03/2006, exarada sobre a informação n.º 452, de 15/03/2006, da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 933/2006 (03/04/2006):*

- Conceder nova licença, ao abrigo do disposto no artº 88º do RJUE, para conclusão da execução das obras de infraestruturas, por um período de 46 semanas, conforme calendarização dos trabalhos de infraestruturas em falta, com as condições indicadas na informação nº 452, de 15/03/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e informação nº 15, de 06/02/2006, da Divisão de Estudos e Projectos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.3. Manuel Madeira Diogo – Loteamento na Quinta dos Linhares em Carvalhais – Regt.º 27/2005/67228.**

Tendo sido efectuada vistoria para avaliação do estado das infra-estruturas viárias e de arranjos exteriores do Loteamento da Quinta dos Linhares em Carvalhais, e nos termos da informação nº 767, de 14/03/2006, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 15/03/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 934/2006 (03/04/2006):*

- Aprovar a redução da Garantia Bancária nº 72003745137, de 25/11/2004, no valor de 262.075,00 €, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, para o valor de 159.346,289 €, a que corresponde uma libertação de 82.485,53 € com conhecimento à Instituição Bancária.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.4. Mercado Abastecedor de Coimbra, S.A – Reveles – Regt.º 14214/2006.**

Este assunto foi objecto do seguinte despacho do Sr. Vereador João Rebelo, exarado, em 30/03/2006, sobre a informação nº 529, de 30/03/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Sul:

“ Defiro o pedido de licenciamento e o pedido de isenção da apresentação do projecto de gás.

À próxima reunião da Câmara Municipal, relativamente ao pedido de isenção de taxas, face ao exposto e tendo em atenção os nºs 16 e 17 do Protocolo firmado entre a Câmara Municipal de Coimbra, o Mercado Abastecedor de Coimbra e a Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** solicitou explicação em relação à omissão do destino da edificação que está referenciada na informação, tendo alguma dificuldade em considerar este processo de interesse público sem saber a que se destina a edificação.

O Sr. Vereador **João Rebelo** explicou que no Mercado Abastecedor essa questão é cauteloso. Tem de se deixar uma ressalva porque se lá forem colocadas determinadas actividades que careçam da aprovação, nomeadamente da ARS, têm de ser licenciadas autonomamente.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 935/2006 (03/04/2006):*

- **Isentar o pagamento de taxas de construção do Entreposto E2 – TNT, ao abrigo do Protocolo firmado entre a Câmara Municipal de Coimbra, o Mercado Abastecedor de Coimbra, SA e a Sociedade Instaladores de Mercados Abastecedores, SA, nºs 16 e 17, celebrado a 22 de Março de 1995.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.5. Orlando José Serralha Duarte – Loteamento em Calçadas – Eiras – Regt.º 27/2006/500363.**

Relativamente a este assunto e com base no parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, de 29/03/2006, exarado sobre a informação nº 809, de 14/03/2006, da referida Divisão, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 936/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a Recepção Provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 540, nos termos da informação da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima referida;**
- **Proceder à redução da Garantia Bancária nº 02550010399820019 da Caixa Geral de Depósitos, de 18.247,81 € para 1.824,78 € com conhecimento à entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.6. Domingues e Eusébio, Lda – Quinta Cidral – St.º António dos Olivais – Regt.º 27/2005/66023.**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, de 25/03/2006, exarado sobre a informação nº 872, de 20/03/2006, da mesma Divisão:

*Deliberação nº 937/2006 (03/04/2006):*

- **Indeferir o pedido de recepção definitiva e de cancelamento da garantia bancária, requerido sob registo nº 712/2005, conforme proposta constante da informação nº 667/2005, que foi submetida a audiência prévia;**
- **Remeter o processo à Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, para análise dos registos nºs 40888/05 e 54808/05;**
- **Remeter cópia do registo nº 66023/05 e da informação nº 872/06 ao fiscal Sr. Mário Fernandes para acompanhar a ocupação do espaço público, alertando-se para o facto das obras de urbanização já estarem recebidas provisoriamente.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Victor Baptista, Álvaro Seco, Luís Vilar e Gouveia Monteiro. Absteve-se a Srª. Vereadora Fernanda Maçãs.

#### **IX.7. Benilde Encarnação Oliveira Antunes – Infraestruturas Viárias – Fonte das Patas – Almalaguês – Regt.º 01/2006/501404.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 969, de 28/03/2006, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e parecer da Chefe da mesma Divisão de 29/03/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 938/2006 (03/04/2006):*

- **Efectuar a Recepção Provisória Parcial das obras de infraestruturas viárias e de águas e esgotos, do Acordo celebrado em 27/10/2000, entre a Câmara Municipal de Coimbra e Benilde Encarnação Oliveira Antunes;**
- **Proceder à cobrança do valor anteriormente reduzido na taxa de licenciamento, no valor de 4.439,18 €;**
- **Emitir a Autorização de Utilização, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 62º, do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto Lei nº 177/01, de 4 de Junho;**
- **Dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, Técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.8. Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico – IteCons – Pólo II da Universidade de Coimbra – Projecto de Arquitectura – Regt.º 13648/2006.**

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 487, de 29/03/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e despacho do Sr. Vereador João Rebelo, exarado na referida informação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 939/2006 (03/04/2006):*

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Vereador João Rebelo que deferiu o projecto de arquitectura do processo designado em epígrafe, nos termos e condições constantes da informação nº 487, de 29/03/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, sendo certo que antes do licenciamento da obra deverão estar formalizadas as alterações que adequarão a implantação com o novo traçado da Avenida Pedro Hispano ao trajecto agora aprovado e de acordo com o já deliberado na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 29/12/2005.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.9. Elvira Antunes Dias – Estabelecimento de Restauração e Bebidas – Alto de S. João – St.º António dos Olivais – Regt.º 504548/2005.**

Relativamente a este assunto e sobre a informação nº 485, de 23/03/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 30/03/2006:

“Concordo nos termos propostos. Relativamente ao ponto 1.6, deverá considerar-se nos termos do parágrafo final. Em tempo: Deverá anotar-se que as actividades referidas existem no local há mais de quinze anos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 940/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a alteração de uso da edificação e deferir o projecto de arquitectura, nos termos e nas condições expressas na informação nº 485, de 23/03/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e despacho do Sr. Vereador João Rebelo, de 30/03/2006, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.10. Jossan – Construções, Lda – Averbamento do Processo de Loteamento em Sobral Ceira – Regt.º 7974/2006.**

Tendo sido solicitado o averbamento do processo de loteamento nº 2632/00 para o nome de “Jossan – Construções, Lda.”, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 88, de 17/02/2006, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 20/03/2006:

*Deliberação nº 941/2006 (03/04/2006):*

- **Deferir o pedido de averbamento do processo de loteamento nº 2632/00, para o nome de “Jossan – Construções, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.11. Senac – Sociedade Imobiliária Lda – Loteamento em Ponte de Eiras – Regt.º 5270/2006.**

Refere-se o presente projecto a uma operação de loteamento com obras de urbanização sito em Eiras, tendo o Executivo deliberado, nos termos da informação nº 569, de 29/03/2006, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte:

*Deliberação nº 942/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a prorrogação do prazo da licença de construção das obras de urbanização, pelo prazo requerido (um ano), nos termos do disposto no artº. 58º, nº 4 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;**
- **Notificar a entidade requerente no sentido de apresentar, no prazo de 60 dias, três exemplares do projecto de loteamento, (instruído nos termos da Portaria 111/01), referenciando as alterações introduzidas em obra compatíveis com os projectos de infra-estruturas aprovados;**
- **Informar a entidade requerente no sentido de que deverá dar cumprimento integral às condições técnicas de execução expressas no alvará de loteamento relativamente à pavimentação de passeios e arruamentos, sem prejuízo da possibilidade de serem propostas alterações, sujeitas a prévia análise dos serviços técnicos da Câmara;**
- **Remeter o processo à Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, para emissão do alvará requerido pelo registo nº 48022 de 1/08/2005.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.12. Espaço Urbano – Investimentos Imobiliários, S.A – Projecto Loteamento – Alto da Relvinha – Eiras – Regt.º 500482/2006.**

Para este assunto e nos termos da informação nº 565, de 28/03/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 29/03/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 943/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar o projecto de alterações ao Alvará de Loteamento nº 472/01, ao abrigo do disposto no nº 8 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, consubstanciado no projecto que instrui o registo nº 500482/2006;**
- **Notificar a entidade requerente para que, no prazo de 60 dias, apresente os elementos descritos na informação nº 565, da Divisão de Gestão Urbanística Norte;**
- **Promover a audiência prévia do interessado, nos termos do disposto nos artigos 100 e seguintes do CPA, sobre a proposta de caducidade da licença referente às obras de urbanização, ao abrigo do disposto na alínea d), no nº 3 e nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;**
- **Informar o requerente que a recepção provisória do loteamento não será concedida sem que sejam retiradas todas as edificações de carácter ilegal que actualmente pontuam junto da estrema Sudoeste.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.13. Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, S.A – Loteamento em Alto do Balancho . Vilarinho – Brasfemes – Regt.º 505663/2005.**

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 431, de 04/03/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 29/03/2006:

*Deliberação nº 944/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar o projecto de alterações do alvará de loteamento nº 517, que instrui o registo nº 505663/2005, sob as condições expressas na informação nº 431/06 da Divisão de Gestão Urbanística Norte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Sr. Presidente.

**IX.14. Vilões – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda – Alteração ao Projecto de Arquitectura – Vale Meão – St.º António dos Olivais – Regt.º 01/2006/12201.**

Para este assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana elaborou, em 22/03/2006, a informação nº 478, que se transcreve:

“Antecedentes:

O presente registo n.º 12201/06 é apresentado na sequência da notificação efectuada ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conforme ofício n.º 5928/06 de 2006-02-06, que contém a proposta de indeferimento, fundamentada de facto e direito de acordo com a informação 45/06/DERU e respectivo despacho de 2006.01.27.

A notificação efectuou-se em 2006.02.08 e a resposta deu entrada em 2006.03.03, portanto dentro do prazo em que decorre a audiência prévia.

I - Análise:

1- O processo não se encontra instruído de acordo a portaria 1110/2001, artigo 11º e RMUE:

- a) o projecto não se encontra elaborado sobre levantamento topográfico à escala 1/200 ou superior (com ligação à rede geodésica nacional) incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respectivo material;
- b) não são apresentadas plantas indicando as dimensões e usos de todos os compartimentos representando todos os equipamentos fixos;
- c) não são representadas as cotas dos pavimentos relativamente ao terreno adjacente e arruamento público;
- d) não são apresentados os desenhos referentes às alterações nas cores convencionais. Esses desenhos têm de ser elaborados de forma precisa não sendo de aceitar desenhos pintados a lápis de cor.
- e) não é apresentado o projecto em formato digital;
- f) a memória descritiva não justifica a adequabilidade da edificação à utilização pretendida: não é indicada a tipologia conforme classificação do RGEU, não caracteriza que utilização concreta é dada aos compartimentos técnicos, arrumos e área de garagem, referenciados nas peças desenhadas. A utilização a dar a cada compartimento terá de ser compatível com a função do compartimento, sua área e tipologia da edificação. O desenho 37A não consta do projecto aprovado, contrariamente ao que é afirmado;
- g) não é apresentado o projecto da totalidade da obra executada, conforme consta da informação da fiscalização de 2006-01-31;
- h) não apresenta estudos geológico e geotécnico, conforme determina o RMUE;
- i) não apresenta estudo de enquadramento da proposta no território onde se insere, a respectiva relação com as edificações existentes, vias e espaços verdes (RMUE e PDM);

2 - Com o presente registo solicita-se a separação do licenciamento da edificação do das obras exteriores em zona verde:

a) verifica-se que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) tem a descrição n.º799/060187:

PRÉDIO MISTO –Cabeço do Rego – Vale Meão- Terras de cultura arvense, oliveiras, árvores de fruto, eucaliptos e pinheiros- a parte rústica tem os artigos rústicos, 2613, com 50487m2 e 2614, com 66886m2; o artigo urbano, 798, tem a área coberta de 80m2,

pelo que a construção em execução se encontra implantada no artigo urbano e em parte do rústico,

logo o licenciamento terá de abranger todo o prédio descrito na CRP;

b) o requerimento indica o artigo urbano 797, erradamente, já que é o 798, de acordo com o referido documento;

c) por este facto, o licenciamento deve abranger a totalidade da propriedade, conforme consta da descrição predial, verificando-se que não é dado cumprimento à notificação constante do ofício n.º 5928/06 de 2006-02-06.

II Proposta:

Pelos motivos descritos em I, considera-se que o presente projecto não dá resposta às questões que motivaram e fundamentaram a proposta de indeferimento constante do despacho do Ex.mo Sr. Vereador, Eng. João Rebelo de 2006-01-27, comunicado pelo ofício n.º5928/06 de 2002-02-06, pelo que se propõe indeferir os registos 29650/05, 6359/05, 77061/05 e 12201/06 ao abrigo do n.º1 a) do artigo 24º do RJUE, por incumprimento dos RGEU, RMUE e PDM conforme informação 45/06/DERU, respectivo despacho e presente informação.

Propõe-se, em sequência, notificar no sentido de dar cumprimento ao projecto aprovado para o que deverá apresentar o projecto de rectificação da obra no prazo de 30 dias, conforme artigo 106º do RJUE, podendo, a Câmara, em caso de incumprimento, proceder de acordo como artigo 107º do RJUE.”

Este assunto foi ainda objecto do seguinte despacho do Sr. Vereador João Rebelo, exarado em 30/03/2006, sobre a referida informação da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

“À próxima reunião da Câmara Municipal de Coimbra. Deverá ainda a Câmara Municipal de Coimbra ponderar sobre a possibilidade de separação do licenciamento da edificação do das obras exteriores em zona verde.”

O Sr. **Vereador João Rebelo** deu mais algumas explicações sobre o processo referindo que a Câmara deve deliberar notificando o requerente no sentido de dar cumprimento ao projecto aprovado e/ou apresentar o projecto de rectificação da obra., nos termos das questões levantadas pelos serviços técnicos. Acrescenta que a Câmara deverá ainda ponderar sobre as possibilidades da separação do licenciamento da edificação e das obras exteriores em zonas verdes, sendo que se for aceite essa possibilidade de separação, no mínimo a intervenção objecto de apreciação na Câmara tem de corresponder à mesma área de licenciamento inicial.

O embargo foi total porque as alterações intervinham quer a nível da edificação que tinha sido objecto de licenciamento inicial quer a nível dos arranjos exteriores e da intervenção do espaço verde para o qual não havia projecto aprovado. O dono da obra solicita que seja separada a edificação das intervenções no restante espaço e utiliza como um dos argumentos o facto de se tratar de registos distintos, o que não é correcto. Trata-se de um prédio misto com parte rústica e parte urbana, podendo no entanto ser ponderado o pedido.

A Câmara pode ponderar esta questão atendendo à área verde envolvente ser muito grande, abrangendo toda a encosta até à Circular Interna, e justificar um projecto próprio, com muito mais cuidados e com outras exigências.

A Sr.ª **Vereadora Fernanda Maçãs** disse não estar bem dentro do projecto, mas depois de ouvir o Sr. Vereador João Rebelo parece-lhe que pode não ser relevante o facto de se tratar de artigos diferentes, ou ser o mesmo misto. O problema que diz ver aqui, para além dos argumentos que apresentou, é uma questão de proporcionalidade. Será razoável e proporcionado embargar a totalidade da obra? Não será desproporcionado o embargo abranger também à própria construção?

O Sr. **Vereador João Rebelo** informou que o promotor informou que ao procederem à execução das escavações tiveram que ir mais abaixo do que estava previsto e em vez de se fechar e aterrar a zona, a opção foi deixar aberta permitindo que uma parte desse espaço corresponderia a um aumento significativo de estacionamento e a criação de uma zona livre de circulação que funcionaria como um telheiro (não é bem porque no fundo tem dois andares por cima). Foi mantida a cota de soleira da casa ao mesmo nível e foi executado esse piso inferior, isto em termos gerais. Além disso existe um túnel construído fora da edificação que apenas aparenta fazer uma ligação para outra parte da quinta. Não se depreende outra função especial que não seja ligar a uma hipotética futura entrada na quinta do outro lado.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que relativamente à questão do espaço verde a investigação jornalística que foi feita na altura e dava conta de profundas intervenções nos espaços verdes na direcção da Circular Interna e portanto com a abertura de caminhos, etc. etc. Assim gostaria de saber exactamente de que é que se está a tratar aqui. Se estamos a admitir tratar autonomamente a edificação importa saber se nos espaços verdes vai haver projecto de alterações e se deixa ficar como está ou se se vai notificar o promotor para repor a situação tal como estava.

O Sr. **Vereador João Rebelo** disse que a questão do embargo tem dois caminhos possíveis. Ou é renovado e ao fim desse período é determinada a reposição da obra inicial, ou, se se entender que é possível a separação do licenciamento, o embargo poderá ser transformado de total em parcial, mantendo o embargo apenas sob a zona verde toda, pressupondo a prévia aprovação do projecto de legalização.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** perguntou qual é a importância prática da separação das duas coisas, tendo o Sr. Vereador **João Rebelo** esclarecido que tem, fundamentalmente a ver com o princípio da proporcionalidade, que obriga a que o embargo incida apenas sobre o objecto essencial da questão. O que está aqui em causa para além da questão de indeferimento é a questão da ponderação sobre a justificação e a possibilidade de vir a aceitar/aprovar esta alteração, sendo certo que como disse aqui no executivo e também ao promotor, este processo mesmo o do edifício, será sempre analisado em reunião de Câmara.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse estar de acordo com a proposta feita pelo Vereador João Rebelo, no que diz respeito à separação daquele que é o embargo entre o edificado e as obras exteriores em zona verde. A questão que coloca, apesar de se propor votar favoravelmente a separação, tem a ver com o facto de entender que a questão da zona verde, essa sim, poderá ser violadora do PDM. Disse, ainda, que gostaria de saber se quando se fala, aqui, em duplicação de área se se está, ou não, a contar com a zona de garagens e qual a capacidade construtiva destes terrenos, questão que considera fundamental para saber o que é e o que não é violador do Plano Director Municipal.

O Sr. **Vereador Vítor Baptista** começou por dizer que este processo foi sujeito a várias informações na comunicação social, o que veio trazer a luz um conjunto de factos. Acresce ainda que numa das reuniões públicas um conjunto de cidadãos chamaram a atenção para um conjunto de situações que se passavam com o processo, considerado polémico, e que foi objecto de um embargo administrativo. É neste sentido que o Sr. Vereador considera que processos desta índole necessitariam de uma informação técnica mais exaustiva, uma vez que ao ler a informação da senhora engenheira, fica com muitas dúvidas relativamente a vários itens, uma vez que o projecto inicial foi aprovado e

licenciado pela Câmara Municipal, não se percebendo se as exigências agora apresentadas são apenas para as alterações ou se seriam para o processo inicial. No seu entendimento, não considera aceitável que se embargue na totalidade o projecto de construção porque há uma intervenção em área do proprietário mas que não se relaciona directamente com a construção. É, ainda, verdade, que na sua execução surge uma área acrescida de 700 ou 800 m<sup>2</sup> mas que resulta de uma necessidade construtiva não se tratando de área alargada em termos de volumetria mas sim aumentada em profundidade por causa dos pilares, conforme é referido na memória descritiva. Os serviços têm de informar se esta área está de acordo com o PDM é ou não é uma área de construção. E depois verificar se esta área de construção se insere ou não na área que o terreno em si tem. O Sr. Vereador diz que há uma área de cerca de 7000 metros, portanto o PDM não está violado em termos de área de construção e a questão que os serviços têm para pronunciar ( independentemente de outros aspectos) é se esta área de construção conta ou não conta para a área o terreno.

Disse ainda o Sr. Vereador que este é um projecto que configura na opinião pública a ideia de que por detrás dele estão muitas coisas, quando apenas está uma questão: é um projecto devidamente aprovado e licenciado, apenas está em causa uma alteração construtiva que resulta pela construção dos pilares e que os técnicos têm de avaliar e que acontecem em muitas construções em todo o concelho. Considera correcta a posição apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo quando diz que uma coisa é a construção licenciada com um o projecto de alterações que foi metido para a área de construção, outra coisa são as intervenções que se fizeram no terreno. E um terreno com cerca de 50.000 metros e para a construção em si deve ser mantido o embargo, sendo também certo que quando o projecto inicial foi aprovado a edificação em si já tinha acesso a caminho público, senão não podia ser aprovado.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** começou por referir que ficou muito admirado com as intervenções que acabou de ouvir, na medida em que foi o Sr. Vereador António Rochette que no anterior mandato equacionou várias vezes “coisas estranhíssimas” que se passavam com este processo. Um processo que começou por suscitar vivíssimas apreensões, desde logo a um Vereador Socialista e aos moradores, é agora apresentado de forma totalmente subvertida, como se fosse a Câmara que estivesse em dívida para com o promotor da obra. Em primeiro lugar há aqui duas coisas muito claras, não basta ter direito a construir uma determinada área para se poder construir o dobro do que está no projecto. Uma coisa é a área bruta de construção que qualquer pessoa tem direito a construir no seu terreno, outra coisa é serem violadas as regras porque se está a construir o dobro daquilo para que foi licenciado. Para além, naturalmente do conjunto de intervenções que foram feitas no espaço verde circundante, para o lado da Praceta José Anchieta e para o lado da Circular Interna serem intervenções que suscitam as maiores dúvidas quanto ao tipo de utilização que se pretende fazer desta edificação. Construir um tipo de acesso não projectado, por túnel, em direcção à Circular Interna e depois fazer uma entrada em túnel numa construção por motivos que ainda não estão explicados é uma coisa estranha e portanto deve ser justificado. Trata-se de uma obra com o dobro da área de construção licenciada e que só pode ser embargada, pois trata-se de uma violação muito clara da lei. Essa é uma questão diferente da de saber se o PDM permite mais ou deixa de permitir mais e nesse sentido considera não se dever separar as duas coisas, até esclarecimento completo da proposta que é feita pelo Vereador João Rebelo.. Os vários tipos de violações, construção a mais não licenciada e por construção de acesso e destruição de espaço verde também não projectado, seguramente devem ter alguma ligação entre si e seria de toda a conveniência saber-se da justificação exacta das coisas.

O Sr. Vereador **Vitor Baptista** face ao que foi dito pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que este processo tem de ser analisado com a maior transparência e com o maior rigor, para não dar origem a quaisquer insinuações. O Sr. Vereador acabou por dizer que a área de construção que é o dobro. Não sabe se é o dobro. O Sr. Vereador João Rebelo acabou por dizer que até pode estar a interpretar-se o projecto de alterações que foi apresentado e por isso a obra está embargada. Ninguém está a propor que seja desembargada. A questão é outra – primeira é saber se esta construção que diz que passou para 2000m<sup>2</sup> se passou ou não passou, porque não é claro se passou. E portanto se não há volumetria é em altura e é preciso verificar as razões técnicas se são razoáveis, ou não, para que haja mais uma cave no prédio. O Sr. Vereador disse, ainda, que neste processo parte de uma constatação, isto é, quando toma conhecimento com o processo o projecto já se encontra licenciado. Se está bem ou mal licenciado, terão de ser os serviços a apurar até porque, lembrou, existe a decorrer um processo instaurado pelo Sr. Presidente para apurar eventuais ilegalidades e, em caso afirmativo, identificar os responsáveis.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro que o Partido Socialista não aceita lições de moral do Partido Comunista Português. E considera que vir agora chamar à coacção o Dr. António Rochette fica muito mal ao Sr. Vereador, até porque, à época, o Dr. Rochette votou favoravelmente este processo. Acontece que as dúvidas surgiram posteriormente, tendo o Dr. Rochette ido visitar o local para tentar perceber o que se estava a passar. Depois, chamou a atenção para o facto de ninguém, no Partido Socialista, defender a ligação da construção à circular interna. Como ninguém, no Partido Socialista, defendeu as alterações à zona verde circundante à moradia. A única coisa que

os Vereadores do Partido Socialista disseram foi que lhes parece acertada a separação proposta entre o edificado e os arranjos exteriores.

A Sr.<sup>a</sup> **Vereadora Fernanda Maças** respondeu ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro dizendo que concorda com ele quando ele afirma que os projectos têm de ser analisados com objectividade. E quer ela própria quer os restantes Vereadores do Partido Socialista tentam colocar na prática este princípio. Acontece que o que está em causa neste processo, e em todos aqueles onde estejam em causa embargos, é que a Câmara, no cumprimento da lei, tem de respeitar o princípio da proporcionalidade, porque o embargo é uma medida grave, tipo sancionatória, e, como tal, tem de levar em conta outros princípios. Assim, admite que, num primeiro momento, a Câmara Municipal tenha embargado a totalidade da obra, uma vez que se impôs uma medida urgente. Agora, num segundo momento, a Câmara Municipal deve ponderar e assumir uma atitude razoável, como acontece com a proposta agora apresentada, que separa as duas situações, colocando, cada uma delas, no devido lugar, já que existe um projecto que foi licenciado e, que se estiver de acordo com o aprovado poderá prosseguir, mantendo o embargo apenas na parte que é polémica e sobre a qual recaem fortes dúvidas quanto à sua legalidade.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que a sua anterior intervenção foi mal interpretada, pois aquilo que disse foi que se alguém prevaricou esse alguém foi o promotor da obra ao ter construído coisas que não foram licenciadas. E, ao ouvir as intervenções que antecederam a sua, parece que havia sido precisamente o contrário, isto é, que a Câmara Municipal de Coimbra é que tinha agido levemente ofendendo e prejudicando o particular. Disse, ainda, que se confundiram coisas que não têm confusão possível, pois uma coisa é a capacidade construtiva de um terreno e outra o desrespeito pelo projecto aprovado.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** disse que mantinha tudo o que disse na sua intervenção anterior que, aliás, considera claríssima. E assim, uma das questões que colocou, e que mantém, é que a informação aqui submetida a apreciação se encontra incompleta pois não é correcto que uma técnica da Câmara Municipal afirme que não é apresentado estudo geológico e geotécnico quando houve licenciamento prévio. Isto é, aquando da aprovação inicial do projecto o promotor não foi alertado para este facto e só se coloca o problema agora, com a apresentação de um projecto de alterações. Por fim, disse que considera sensata a separação dos dois processos, isto é, separar a parte que esteve na origem do embargo e a outra parte que foi objecto de um projecto de alterações que terá de ser analisado pela Câmara Municipal. Terminou, dizendo, que relativamente a este projecto constatou que existe um projecto aprovado pela Câmara Municipal, que existe um inquérito nesta altura a decorrer para apurar se foi, ou não, bem aprovado e existe, por último, um projecto de alterações sobre o qual a Câmara Municipal terá de se pronunciar.

O Sr. **Vereador João Rebelo** começou por salientar que não está em discussão a suspensão do embargo e chamou a atenção para o facto de que o que está aqui proposto é o indeferimento do projecto de alterações, devendo ser notificado o requerente de que ou repõe a obra de acordo com o projecto inicial ou, então, o projecto de alterações deverá ser corrigido de forma a dar resposta a algumas questões. De seguida o Sr. Vereador referiu que este processo poderia ter sido logo rejeitado liminarmente, pois não cumpre a Portaria e o que os serviços fizeram, e bem no seu entender atendendo a que é um processo delicado, foi não optar por essa decisão mas chamar a atenção para algumas situações que estavam incompletas e aconselhar o promotor a rever essas questões. No que diz respeito à questão do estudo geotécnico o Sr. Vereador esclareceu que esse estudo já havia sido solicitado num despacho anterior e não havia sido ainda antes porque, o Regulamento Municipal de Edificações e Urbanizações que se encontra em vigor quando da aprovação do processo, não previa essa possibilidade. De qualquer forma o estudo geotécnico agora solicitado não diz respeito à construção propriamente dita, mas sim às alterações e às intervenções em espaço verde. Um outro aspecto sobre o qual não poderão haver dúvidas é o facto do muro de vedação do lado do loteamento estar a ser implantado em área que é pertença da Câmara Municipal, obviamente em desacordo com o projecto aprovado, pelo que terá de ser demolido e implantado no local previamente licenciado. O Sr. Vereador disse ainda que o Plano Director Municipal tem, para além do índice de construção permitido, um conjunto de outros parâmetros, como sejam, por exemplo, o número de pisos e a tipologia. Ora, no caso em concreto, e no que diz respeito à moradia, estamos numa zona de fronteira entre zona residencial e zona verde. Mas, mesmo que estivesse todo em zona verde, o Plano Director Municipal permitiria a possibilidade de construção duma moradia unifamiliar.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** questionou porque razão é que, relativamente aos espaços verdes, não se notifica o promotor para repor a situação de acordo com o que estava projectado, ao que o Sr. Vereador João Rebelo esclareceu que, tecnicamente, não será possível, na totalidade, uma vez que o tipo de alterações que foram feitas foram de tal ordem que o prejuízo que essa reposição iria causar sem elaboração de projecto após estudo demorado, poderia ser superior a deixar a situação tal como está mediante a observância de determinadas correcções, devendo o promotor ser notificado para uma rápida correcção da intervenção na área verde.

Relativamente a este processo o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 945/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima referida e autorizar a separação do licenciamento da edificação do das obras exteriores em zona verde, nos termos propostos pelo Sr. Vereador João Rebelo, sendo certo que o promotor deverá ser notificado para proceder a uma rápida correcção da intervenção da área verde.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, e por serem dezassete horas, iniciou-se o período de intervenção ao público.

## **XIX- (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

### **1. Francelina de Jesus – Botão**

A munícipe informou que o Sr. Presidente tinha prometido que quando se fosse instalado o saneamento se resolvia o problema do quintal da sua residência. Disse ainda que o quintal foi “arrombado” pelo Sr. Presidente da Junta do Botão, que colocou o escoamento das fossas para o seu quintal, acabando com a vala pública. Anda desde 1999 para resolver o problema e nada é feito, sendo uma situação que lhe tem causado graves problemas de saúde, conforme pode testemunhar com as várias entradas no hospital. Tem fotografias da forma como era o quintal e como ele está na actualidade. O Sr. Presidente da Câmara informou-a que o Sr. Presidente da Junta faria valetas junto da sua habitação, o que até agora não foi realizado. Quer as manilhas retiradas do quintal e a rede colocada da mesma forma que se encontravam quando invadiram o quintal. O Sr. Presidente da Junta é que é o grande culpado desta situação porque o proprietário do café não tinha terreno seu, pelo que utilizou a sua propriedade.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu tratar-se de uma questão relativa ao encaminhamento do esgoto que estava a ser feito para o seu quintal e que seria resolvido com a instalação da rede de saneamento básico na freguesia, sendo certo que a correcção deveria ser feita com a execução total do saneamento. Disse ainda que existe um pedido na Câmara Municipal para que seja reposta as vedações tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal informado que caso fosse necessário a Câmara Municipal de Coimbra prestaria auxílio á Junta de Freguesia. A solução será o Gabinete de Apoio às Freguesias, com o Presidente da Junta e as Águas de Coimbra verem como é que do ponto de vista prático se pode corrigir esta situação. Neste sentido sugeriu o envio de cópia da acta a estas entidades, tendo em vista uma resolução definitiva deste assunto.

O Sr. **Vice-Presidente** referiu que este problema está relacionada com a utilização do espaço, com a entrada no terreno e as relações de propriedade com os vizinhos. Disse ainda que existia o problema do saneamento, das valetas e da entrada no terreno. Pensa que a sugestão referida pelo Sr. Vereador João Rebelo é a mais correcta e que o Sr. Engº. Constantino do Gabinete de Apoio das Freguesias, deverá ser a pessoa indicada para acompanhar o processo, solicitando a colaboração do Sr. Presidente da Junta de Freguesia e das Águas de Coimbra.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que os Srs. Vereadores do Partido Socialista já se deslocaram ao local no mandato anterior. Disse ainda que já devia estar resolvido e deve-se ter em atenção as palavras da munícipe quando se refere à má realização das obras de saneamento já concretizadas.

### **2- Fernando Vale - Rua de Saramago, S.M. do Bispo.**

O munícipe diz-se vitima de “terrorismo urbano” e de “vandalismo”, provocado pelos alunos da Escola Superior Agrária. Disse ainda que a Câmara Municipal emite licenças à Escola Agrária e ao ISCA para a realização de convívios (festas) no refeitório da Escola, local que, no seu entendimento, não está vocacionado para o efeito, mas sim para servir refeições. Às 3ª e 5ª feiras a situação é incontrolável, com o som reflectido na sua casa e que o impede de ter sossego até ao amanhecer. A acrescentar a esta intolerável situação acresce o facto dos veículos estacionados na rua, junto à habitação, estarem a ser sistematicamente danificados, o que contribui para agravar a situação causando grandes prejuízos quer morais, quer financeiros. Solicita assim a intervenção da autarquia, para que os moradores da pacata Rua do Saramago, localizada junto ao cemitério da Freguesia, tenham o merecido descanso

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que se trata de um questão pertinente e se aplica a muitos locais do concelho. Disse ainda que a Câmara Municipal só licenciou até à uma hora da manhã, por isso a polícia deveria encerrar a partir dessa hora quando chamada ao local. O que se passa na prática é que as pessoas têm autorização até determinada hora e depois prolonga-se pela noite dentro. Foi já oficiado o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e a Escola Superior Agrária de Coimbra e a Polícia de Segurança Pública explicando que não é aceitável a situação

estar normalmente nos termos em que está. A actuação no terreno não é da responsabilidade da Câmara Municipal mas tem que envolver a Polícia de Segurança Pública. As questões de ruído são delicadas e nesse sentido a Câmara Municipal deve ser exigente com os horários. Passa por questões de sensibilização e de persuasão com uma conjugação entre as entidades, porque se trata de um problema cívico. Disse também o Sr. Vereador que existem muitas situações de vandalismo sobre património público e privado sendo uma questão cívica e de princípios, e muito de difícil se contornar.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** disse compreender a situação do município. Porque o barulho durante a realização dos festejos da Queima das Fitas é desesperante porque os festivais de música duram até de manhã. Disse ainda que a polícia recebe as comunicações e nada faz mesmo que a hora seja ultrapassada. Na zona de Santa Clara existem pessoas que mudam de casa no período da Queima das Fitas. O problema do vandalismo tem de ser resolvido devendo a escola realizar uma acção pedagógica junto dos alunos porque dá mau nome às instituições em causa. Por outro lado durante a realização dos espectáculos a Polícia de Segurança Pública deve fazer um patrulhamento mais efectivo. Deve também diligenciar-se para verificar se o refeitório é o lugar indicado para a realização dos espectáculos.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** referiu quando exerceu funções no Governo Civil foi muitas vezes confrontado com situações de ruído. Disse ainda que só existe uma solução que é deixar de se licenciar os eventos Se as pessoas consecutivamente, apesar das chamadas de atenção, continuam a não cumprir tem de se pôr termo, porque as pessoas precisam de descansar para poderem trabalhar.

A Sr. Vereadora **Fernanda Maças** referiu que a acção que resta é pôr uma acção em tribunal pedindo um medida inibitória em que o tribunal decreta que estão proibidos de fazer ruído a partir de determina hora.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que já foram feitas notificações Escola e à Polícia. A articulação com a Escola é importante porque se trata de um espaço que é da escola e a mesma perante os factos pode tomar medidas. Finalizou referindo que vai convocar a Escola para uma reunião, tendo em vista uma eventual resolução da questão.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a Escola Superior Agrária tem de criar condições, para resolver esta situação, quer através da insonorização do espaço ou mudando de local.

### 3. Castanheira Barros.

Este município referiu que aquando da última discussão sobre co-incineração o Sr. Vereador Victor Baptista lançou um repto ao Sr. Presidente da Câmara para apresentar estudos científicos que contrapusessem aqueles em que o Sr. Ministro do Ambiente se terá baseado para anunciar o avanço das operações de co-incineração em Souselas e Outão. É nesse sentido que apresenta ao Sr. Vereador um estudo da autoria do Prof. Delgado Domingos, do Instituto Superior Técnico. Este parecer é arrasador em relação ao parecer apresentado pela Comissão Científica Independente de Controlo e Fiscalização Ambiental da co-incineração. Esta comissão tinha por função o controlo e fiscalização ambiental da co-incineração. A opção foi tomada no dia em que Dra. Elisa Ferreira então Ministra do Ambiente assinou com os Presidentes da Secil e Cimpor, em Maio de 1997, o memorando de entendimento com estas duas empresas. Esta comissão foi criada para controlar e fiscalizar a co-incineração, sendo portanto, um processo viciado à partida. Com este estudo chamou a atenção da Convenção de Estocolmo que comporta no seu artigo 5º, por remissão para o anexo C, medidas tendentes a reduzir ou a liminar a co-incineração. Esta convenção foi subscrita pelo Governo Português em Maio de 2000, ou seja, um mês depois do Engº Sócrates, então Ministro do Ambiente, por despacho, determinar a co-incineração em Souselas e Outão. A convenção aponta para o sentido contrário e embora não estando ratificada pela Assembleia da República deveria vincular o Governo Português. Perante o estudo apresentado perfeitamente arrasador e perante as disposições da Convenção de Estocolmo o caminho a seguir é rejeitar o método de 109 países que subscreveram.

Um outro assunto exposto por este município, relaciona-se com o facto do Ministro da Justiça em 1997, o Dr. Vera Jardim, ter extinto o **Instituto Nacional de Criminologia** criando em sua substituição o Conselho Superior de Assuntos Criminais. Acontece, porém, que ao criar este Conselho o fez em moldes, que fosse ele, Ministro da Justiça, a presidir a esse Conselho. Isto é um exemplo claro de tentativa de controlo de investigação na área da criminologia. Temos em Coimbra, um exemplo inequívoco, desta tendência que já é antiga, por parte de Governos Socialistas, de controlar a investigação criminológica em Portugal, que é dado pela extinção do Instituto Nacional de Criminologia. Apela por isso que o Executivo Municipal lute pela recriação do Instituto de Criminologia, porque não existe nenhum organismo de investigação científica da criminalidade.

Relativamente ao primeiro assunto o Sr. Vereador **Victor Baptista** referiu que numa das últimas reuniões de Câmara Municipal quando se discutiu o processo de co-incineração o que sugeriu foi “quando se duvida dos trabalhos que

estão realizados pela comissão científica, não teria dúvidas em encomendar um estudo a peritos internacionais”. Portanto, fundamentaria a opção sobre este processo em elementos elaborados por pessoas distantes do processo geograficamente para que não existissem segundas leituras. Os vereadores do Partido Socialistas estão inseridos numa lógica construtiva porque também querem salvaguardar a saúde pública. Há uma directiva comunitária que sugere a co-incineração, que é na comunidade, o processo que é indicado e aconselhado para dar destino final aos resíduos industriais perigosos.

Sobre o Instituto de Criminologia pensa ser caso de preocupação quando desaparecem serviços de Coimbra. O Partido Socialista e o Governo não têm por objectivo controlar instituições que tenham por missão investigar na área da criminologia. Se o Dr. Castanheira Barros tem a certeza que existe alguém que quer controlar a investigação criminal marque uma conferência de imprensa e denuncie essa situação. .

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que sobre a Co-incineração está de acordo com o programa do Governo. Disse ainda que o mesmo fala na política de redução, reutilização e reciclagem, falam de civer's, acrescenta o preâmbulo da directiva comunitária que é para não ter a mesma hipocrisia do anterior Governo. Na matéria da criminologia mostra admiração com a intervenção do município porque foi o Partido Socialista o grande prejudicado por todas as medidas, desde o líder Ferro Rodrigues até o porta voz Paulo Pedroso. O Partido Socialista está à espera que o ex. Instituto de Criminologia que todos quantos os acusaram tenham a coragem política de reconhecer o engano.

#### **IX.15. Dan Cake Portugal, Lda – Projecto de Arquitectura – Bairro Santa Apolónia – Eiras – Regt.º 1168/2006.**

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 305, de 14/02/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 24/03/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 946/2006 (03/04/2006):*

- **Promover a audiência prévia, nos termos dos artigos 100 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, sobre a proposta de indeferimento do projecto de arquitectura que instrui o registo nº 1168/2006, ao abrigo do artigo 24º, nº 1, a) e nº 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;**
- **Considerar viável o excesso do valor da área bruta de construção (excesso não superior a 20%), ao abrigo do artigo 61º, nº 5, b) do Regulamento do Plano Director Municipal, por se considerar a obra projectada de indiscutível interesse público.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.16. Prime Valor – Recuperação Urbana, Lda - Loteamento em S. Martinho de Árvore – Regt.º 67143/2005.**

Relativamente a este assunto e na ausência de reclamações e/ou sugestões no período de discussão pública e nos termos da informação n.º 558, de 28/03/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 29/03/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 947/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento e obras de urbanização, consubstanciado na apresentação dos projectos das especialidades com o registo nº 67143/2005, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos e as expressas nas informações nº 558/2006 e 279/06 da Divisão de Gestão Urbanística Norte e informação n.º 38/06 da DiEP, ao abrigo do artigo 26.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

#### **X.1. Rectificação da Rua Dr. António Vasconcelos e Outras – Revisão de Preços.**

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 22/03/2006, exarado sobre a informação nº 448, de 14/03/2006 da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 948/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a Revisão de Preços da empreitada “Rectificação da Rua Dr. António Vasconcelos e Outras”, no valor de 7.361,03 € com IVA, nos termos da informação da Divisão de Vias e Espaços Exteriores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.2. Rotunda de Acesso ao Loteamento de Eiras – Infra-Estruturas Eléctricas – Revisão de Preços.**

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 28/03/2006, exarado sobre a informação nº 489, de 17/03/2006 da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 949/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a Revisão de Preços da empreitada “Rotunda de Acesso ao Loteamento de Eiras – Infra-Estruturas Eléctricas”, no valor de 367,97 € com IVA, nos termos da informação da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.3. Construção de Jazigos e Ossários no Talhão 13 do Cemitério da Conchada – Revisão de Preços.**

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 28/03/2006, exarado sobre a informação nº 455, de 21/03/2006 da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 950/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a Revisão de Preços Definitiva da empreitada “Construção de Jazigos e Ossários no Talhão 13 do Cemitério da Conchada”, no valor de 493,36 € com IVA, nos termos da informação da Divisão de Equipamentos e Edifícios.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.4. Beneficiação do Acesso à Igreja Matriz de Vil de Matos – Revisão de Preços.**

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 29/03/2006, exarado sobre a informação nº 485, de 17/03/2006 da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 951/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a Revisão de Preços da empreitada “Beneficiação do Acesso à Igreja Matriz de Vil de Matos”, no valor de 255,12 € com IVA, nos termos da informação da Divisão de Equipamentos e Edifícios.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.5. Plano de Recuperação e Valorização do Parque de Santa Cruz – 1.ª Fase – Recepção Definitiva.**

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 23/03/2006, exarado sobre a informação nº 424, de 10/03/2006 da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 952/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a Recepção Definitiva e proceder à libertação dos depósitos de garantia da obra “Plano de Recuperação e Valorização do Parque de Santa Cruz – 1.ª Fase”, cujo adjudicatário foi a empresa “Ferreira de Sousa – Construções Civas e Obras Públicas, Lda.”**
- **Aprovar a libertação do depósito da Garantia Bancária n.º 11000100042, do Banco Nacional Ultramarino, no valor de 804.282\$00, isto é, 4.011,74€**
- **Proceder à restituição dos depósitos de garantia, efectuados sobre os Autos 1 a 6 de Trabalhos Contratuais, no valor de 3.127,42€, os Autos 1 e 2 de Trabalhos a Mais, no valor de 2.963,20€ e a Revisão de Preços no valor de 167,19€ que totalizam o valor de 6.257,81€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.6. Requalificação do Parque de Santa Cruz – Construção da Casa dos Anfíbios/Exploratório Científico – Recepção Definitiva.**

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 22/03/2006, exarado sobre a informação nº 429, de 14/03/2006 da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 953/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a Recepção Definitiva da empreitada “Requalificação do Parque de Santa Cruz – Construção da Casa dos Anfíbios/Exploratório Científico”;**
- **Proceder à restituição dos depósitos de garantia, efectuados sobre os Autos 1 a 3 de Trabalhos Contratuais, no valor de 2.126,25€ e o Auto nº 1 de Trabalhos a Mais, no valor de 750,50 € que totalizam o valor de 2.876,75 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.7. Recuperação do Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) Coberturas – Recepção Definitiva.**

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 29/03/2006, exarado sobre a informação nº 511, de 29/03/2006 da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 954/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a Recepção Definitiva da empreitada “Recuperação do Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) Coberturas”, cuja empresa adjudicatária foi a “Teixeira Duarte, SA.”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.8. Muros de Suporte em Cernache EM 606 e na Avenida Bissaya Barreto – Conta Final.**

Sobre este assunto e com base na informação n.º 562, de 29/03/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e parecer do Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 29/03/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 955/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a conta final referente à empreitada “Muros de Suporte em Cernache EM 606 e na Avenida Bissaya Barreto”, cujo valor foi de 26.704,93 € c/IVA, cujo adjudicatário foi a empresa “José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.9. Ligação da Escola C+S Inês de Castro/Cruz de Morouços – Infra-Estruturas Eléctricas – Revisão de Preços.**

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 28/03/2006, exarado sobre a informação nº 493, de 21/03/2006 da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 956/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a Revisão de Preços da empreitada “Ligação da Escola C+S Inês de Castro/Cruz de Morouços – Infra-Estruturas Eléctricas”, no valor de 318,81 € com IVA, nos termos da informação da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.10. Alteração de Pavimento e Rectificação de Acessibilidades Pedonais da Zona do Arnado – Recepção Provisória.**

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 27/03/2006, exarado sobre a informação nº 256, de 25/03/2006 da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 957/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a Recepção Provisória da empreitada “Alteração de Pavimento e Rectificação de Acessibilidades Pedonais da Zona do Arnado”, cujo adjudicatário foi a “REDEVIAS – Sociedade de Construções e Vias, SA;**
- **Proceder à abertura do Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223º a 225º do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.11. Beneficiação da Escola do 1.º CEB de Santa Apolónia – Recepção Provisória.**

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 22/03/2006, exarado sobre a informação nº 461, de 15/03/2006 da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 958/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a Recepção Provisória da empreitada “Beneficiação da Escola do 1.º CEB de Santa Apolónia”;**
- **Proceder à abertura do Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223º a 225º do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.12. Construção da Sala Polivalente e Instalações Sanitárias da Escola do 1.º CEB/Jardim de Infância de S. Silvestre – Recepção Provisória.**

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 29/03/2006, exarado sobre a informação nº 523, de 22/03/2006 da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 959/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a Recepção Provisória da empreitada “Construção da Sala Polivalente e Instalações Sanitárias da Escola do 1.º CEB/Jardim de Infância de S. Silvestre”, cuja firma adjudicatária foi a firma “Ferreira de Sousa, Lda;**
- **Aprovar a revisão de preços, no valor de 2.358,49 € com IVA;**
- **Proceder à abertura do Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223º a 225º do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.13. Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de Santa Clara – Recepção Provisória.**

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 29/03/2006, exarado sobre a informação nº 425, de 14/03/2006 da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 960/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a Recepção Provisória da empreitada “Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de Santa Clara”, cuja firma adjudicatária foi a firma “Bento e Bento, Lda;**
- **Proceder à abertura do Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223º a 225º do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.14. Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) – Consolidação e Recuperação – Prorrogação de Prazo.**

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, nos termos do parecer do Director Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 29/03/2006, exarado sobre a informação nº 134, de 15/03/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios:

*Deliberação nº 961/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução dos trabalhos da empreitada, desde 30/05/2005 até 28/02/2006, atendendo a que não se verificaram prejuízos para a obra, dado que está em curso o desenvolvimento de mais duas empreitadas, bem como o mapa de trabalhos não realizados, cujo valor é de 133.676,57 € mais IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.15. Grupo Folclórico da Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra – Feira dos Lázarus – Apoio.**

Na sequência do pedido efectuado pelo Grupo Folclórico da Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 27/03/2006, e informação nº 539, de 27/03/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 962/2006 (03/04/2006):*

- **Apoiar o Grupo Folclórico da Universidade de Coimbra com a realização da Feira dos Lázarus, no passado dia 2 de Abril, designadamente através da cedência de um pavilhão de madeira, bem como os trabalhos de montagem, desmontagem e transporte do mesmo, com valor estimado de 500€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.16. Loteamento Industrial de Taveiro – Pagamento à EDP.**

Atendendo a que no Loteamento Industrial de Taveiro foram efectuadas alterações a nível dos estacionamento, que originaram que alguns postes de iluminação pública e baixa tensão estejam actualmente na via, pelo que carecem de ser alterados / deslocados, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 512, de 21/03/2006, da DEIP e parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 24/03/2006:

*Deliberação nº 963/2006 (03/04/2006):*

- **Autorizar o pagamento, a pronto, no valor de 1.370,33 € à EDP para execução dos trabalhos de alteração da localização dos postes de iluminação pública e baixa tensão no Loteamento Industrial de Taveiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.17. Rancho Infantil do Centro Social e Recreativo de Quimbres – Apoio.**

Na sequência do pedido efectuado pelo Rancho Infantil do Centro Social e Recreativo de Quimbres e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 29/03/2006, e informação nº 558, de 28/03/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 964/2006 (03/04/2006):*

- **Autorizar a cedência de um palco ao Rancho Infantil do Centro Social e Recreativo de Quimbres no próximo dia 4 de Junho, estimando-se o valor de operação de transporte, montagem e desmontagem do equipamento em 1.000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.18. Remodelação da Escola do 1.º CEB de S. Paulo de Frades – Restituição de Depósitos.**

Relativamente a este assunto e nos termos do parecer do Director Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 29/03/2006, exarado sobre a informação nº 541, de 27/03/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 965/2006 (03/04/2006):*

- **Proceder à devolução do valor retido para reforço da caução na factura nº 1119 de 30/12/2004, referente à empreitada “Remodelação da Escola do 1.º CEB de S. Paulo de Frades”, no valor global de 976,54 € relativa à revisão de preços provisória da empreitada e não efectuar a retenção de qualquer valor para reforço da caução sobre a factura nº 1172, de 06/06/2005, no valor de 41,44 € ainda não liquidada, uma vez que já se encontram asseguradas pela Garantia Bancária nº 125-02-0511091, de 16/01/2004, emitida pelo Banco Comercial Português, SA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se a Srª. Vereadora Fernanda Maçãs e retomou os trabalhos o Sr. Presidente.

#### **X.19. Via Estruturante Taveiro/Ribeira de Frades .**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Álvaro Seco** congratulou-se com a proposta apresentada. Disse ainda que deveria existir uma planta que desse a integração do espaço urbano mais alargado. Gostaria de saber em que medida é que se integra numa área maior da freguesia de S. Martinho e da própria estruturação viária que cada vez é mais necessária. Era também importante saber como é que estes passos são dados em relação à própria estrutura viária.

O Sr. Vereador **João Rebelo** lembrou que no âmbito de revisão do Plano Director Municipal aprovou-se um conjunto de principio da mobilidade e de vias que foram esboçadas à escala 1/25000. Não é possível fazer estudos prévios para todos os casos de forma rápida e portanto à medida que surgem razões avança-se com troços que sejam coerentes. Neste sentido avançou-se com o troço que vai desde o nó da auto-estrada até Taveiro e em paralelo dentro de S. Martinho prosseguem estudos dessas zonas.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** pediu que fosse feita a identificação das demolições onde hajam pessoas para realojar.

Face ao exposto e tendo sido elaborado, pela Divisão de Estudos e Projectos, o estudo prévio para a Via Estruturante Taveiro/Ribeira de Frades, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 50, de 22/03/2006, da referida Divisão:

*Deliberação nº 966/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar o estudo prévio da Via Estruturante Taveiro/Ribeira de Frades, que servirá de suporte ao desenvolvimento do projecto de execução do troço entre a Rua Araújo Vieira e 25 de Abril (acesso ao novo Centro de Saúde).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.20. Plano de Circulação na Zona do Rossio de Santa Clara – Rectificações de Pormenores.**

Este assunto foi objecto do seguinte despacho do Sr. Vereador João Rebelo, exarado sobre a informação nº 261, de 29/03/2006, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito:

“As alterações propostas no troço da Rua João das Regras correspondem a melhorias acordadas com os comerciantes da área em reunião realizada no meu Gabinete. Deverá, ainda, anotar-se que os estacionamento no troço da antiga estrada de Lisboa, agora concluídos, poderão vir a ser limitados, por colocação de parquímetros: situação que deverá ser avaliada. É ainda criada uma pequena área de estacionamento temporário (limitado no tempo) para 2 viaturas pesadas de passageiros.

A Divisão de Trânsito está a ultimar o estudo da proposta de criação de uma rotunda junto ao cruzamento com a Rua Coelho da Rocha, a apresentar em meados de Abril.

De igual modo está em estudo o ordenamento da circulação pedonal, na área entre o Almegue e a Ponte Açude.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 967/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar as rectificações ao plano de circulação na zona do Rossio de Santa Clara, de acordo com a informação nº 261, de 29/03/2006, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito e despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Luís Vilar.

#### **X.21. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Colocação de Sinais de Trânsito.**

A Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais solicitou parecer técnico relativo à eventual colocação de um sinal Stop na Rua do Pinheiro, em Mainça.

Face ao solicitado, e nos termos da informação nº 210, de 10/03/2006, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 968/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a colocação de um sinal vertical B2 – Paragens obrigatórias no cruzamento ou entroncamento, na Rua do Pinheiro e na Rua Alto da Mainça e a colocação de um sinal vertical C15 – Estacionamento proibido, na Rua do Pinheiro, em Mainça;**
- **Aprovar a criação de sentido único na Rua de Cima, no Areeiro, e a colocação de sinalização H4 – via pública sem saída na Rua de Baixo, no Areeiro;**
- **Proceder à execução de uma passadeira na Rua do Brasil;**
- **Aprovar a colocação de sinais verticais A4a – Passagem estreita, na Travessa dos Fonecas;**
- **Aprovar a colocação de um sinal vertical C15 – Estacionamento Proibido e C21 – Fim de Paragem ou Estacionamento Proibidos na Rua da Belavista.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.22. Junta de Freguesia de Torres do Mondego - Ordenamento de Trânsito na Praia Fluvial.**

A Junta de Freguesia de Torres do Mondego solicitou que a Câmara Municipal procedesse a um estudo com vista a efectuar o ordenamento de trânsito na Praia Fluvial.

Face ao solicitado, e nos termos da informação nº 247, de 21/03/2006, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 969/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a colocação de um sinal de sentido proibido no início da Rua do Sobreiral, junto ao Cemitério, por forma a permitir que a circulação se efectue apenas no sentido ascendente no referido troço;**
- **Aprovar a colocação de um sinal de sentido único no novo arruamento, junto à praia fluvial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.23. Junta de Freguesia de Eiras – Colocação de Sinal.**

A Junta de Freguesia de Eiras solicitou a colocação de uma placa indicadora de curva à direita na Rua do Lâpedro, junto ao local onde esta entronca com a Rua do Tojal, pois tem havido acidentes nesta zona.

Face ao solicitado, e nos termos da informação nº 239, de 20/03/2006, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 970/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a colocação de sinalização A1a – Curva à direita, na Rua do Lâpedro e de uma passadeira na Rua Entre-Vinhas, entre as paragens de autocarros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.24. Av.ª Sá da Bandeira – Alteração no Estacionamento.**

Relativamente a este assunto e após análise da informação nº 267, de 29/03/2006, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 971/2006 (03/04/2006):*

- **Implementar, na Avenida Sá da Bandeira, no sentido descendente, uma zona de estacionamento de duração limitada, com 42 lugares, sujeita a pagamento e controlada por máquinas emissora de bilhetes (parquímetros colectivos), a instalar pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e criar, no sentido de trânsito descendente, do lado esquerdo e no troço compreendido entre a Rua Tenente Valadim e a Rua Padre António Vieira, uma via de viragem à esquerda.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.25. Ampliação de uma Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Rua dos Oleiros.**

Na sequência da informação prestada pela Polícia Municipal, que dá conta do estacionamento que se pratica na Rua dos Oleiros de forma indevida e abusiva, o Executivo deliberou, nos termos do despacho do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 29/03/2006, e informação nº 230, de 17/03/2006, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito:

*Deliberação nº 972/2006 (03/04/2006):*

- **Ampliar a zona de estacionamento de duração limitada situada na Rua dos Oleiros, que se enquadra na zona 3 (castanha) do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado (publicado em Edital nº 015/2002), passando a conter, 9 lugares destinados à Escola de Condução, 5 lugares destinados a veículos ligeiros de aluguer de mercadorias, 3 lugares reservados a cargas e descargas e 64 lugares de estacionamento de duração limitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**

#### **XI.1. Escolas do 1.º CEB de Adémia, Alcarraques, Vil de Matos e de Brasfemes e da Escola Secundária D. Dinis – Transporte.**

A Coordenadora da Escola EB1 de Vilela solicitou o apoio da autarquia para o transporte de deslocação de alunos para um encontro de Teatro Infantil que se realizou no dia 27 de Março de 2006, no âmbito das comemorações do Dia Internacional do Teatro. Face à pertinência e à tradição deste Encontro, o Executivo deliberou nos termos da formação 81/2006 de 24 de Março:

*Deliberação nº 973/2006 (03/04/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente que apoiou as Escolas do 1.º CEB da Adémia, de Alcarraques, de Vil de Matos, de Brasfemes e da Escola Secundária D. Dinis, na sua deslocação para participar no Encontro de Teatro Infantil a realizar na Casa das Associações de Vilela, através do pagamento à Joalto/Avic do valor de 400€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.2. Acção Social Escolar/Auxílios Económicos – Ano Lectivo 2005/2006.**

A Câmara Municipal de Coimbra por deliberação tomada em sua reunião de 12 de Setembro de 2005 aprovou atribuir auxílios económicos para o ano lectivo 2005/2006. Após aquela deliberação foram enviadas à Câmara novas candidaturas aos subsídios que foram avaliadas e analisadas pelos serviços respectivos.

Face ao exposto e nos termos da informação nº 58 de 13 de Março de 2006 da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 974/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a nova relação nominal anexa à referida informação, dos alunos beneficiários dos Subsídios de Acção Escolar no ano lectivo 2005/2006.**
- **Atribuir, a título de auxílios económicos para o ano 2005/2006, 152 subsídios de acção social escolar para aquisição de livros aos alunos constantes da relação nominal e nos montantes ali discriminados, no valor**

**total de 5.922,00, sendo tais subsídios processados aos 9 Agrupamentos de Escolas assim discriminados:**

- Alice Gouveia-	504,00€
- Ceira -	840,00€
- Eugénio de Castro-	63,00€
- Inês de Castro -	189,00€
- Martim de Freitas -	609,00€
- Pedrulha -	504,00€
- Silva Gaio -	1785,00€
- S.Silvestre -	945,00€
- Taveiro -	483,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **XII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

### **XII.1. Realização do Torneio de Masters.**

A Associação de Natação de Coimbra propôs-se organizar o Torneio de Masters, no Complexo Luis Lopes da Conceição que se realizou no dia 1 de Abril de 2006, solicitando a isenção do pagamento da respectiva taxa.

Face ao que é informado pela Directora do Complexo em 15 de Março de 2006, infª. nº 53, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 975/2006 (03/04/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Luis Providência de 30/03/2006, que autorizou a isenção do pagamento da taxa de utilização do Complexo Luis Lopes da Conceição.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.2. Grande Prémio de Atletismo da Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo – Subsídio.**

Solicitou a Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo um pedido de apoio para o Grande Prémio de Atletismo que promoveu no passado dia 2 de Abril.

Atendendo ao interesse da iniciativa que pretendeu promover a prática desportiva na Freguesia de S. Martinho do Bispo através da modalidade de atletismo, o Executivo deliberou, nos termos da informação 130, de 28 de Março de 2006 do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer:

*Deliberação nº 976/2006 (03/04/2006):*

- **Atribuir um subsídio no montante de 250,00€ à Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo para participação das despesas tidas com a organização do evento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.3. Transportes a Colectividades no Concelho:**

#### **a) de 13 a 23 de Abril de 2006;**

Através da informação nº. 129 do Departamento de Desporto Juventude e Lazer de 28 de Março de 2006 é proposto o apoio em transportes às seguintes associações:

- Associação de Ténis de Coimbra dias 22 e 23 de Abril de 2006 – Pontevedra;
- União Desportiva e Recreativa de Cernache – dia 10 de Abril – Porto;
- União Desportiva e Recreativa de Cernache – dia 13 de Abril – Porto:

Nos termos da já referida informação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 977/2006 (03/04/2006):*

- **Adjudicar o serviço por ajuste directo, à empresa Joalto Mondego no transporte a Pontevedra nos dias 22 e 23 de Abril, no montante de 500,00€(Iva incluído) e aos SMTUC nos dois transportes ao Porto no montante de 393,50€(IVA incluído), ao abrigo do Dec-Lei 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b) de 14/04/2006 a 02/05/2006.**

Através da informação nº. 128 do Departamento de Desporto Juventude e Lazer de 28 de Março de 2006 é proposto o apoio em transportes às seguintes associações:

- Secção de Basquetebol da Associação Académica de Coimbra – dia 14 de Abril de 2006 - Porto;
- Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – dia 15 de Abril – Caldas da Rainha;
- Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra – dia 27 de Abril a 2 de Maio de 2006 – Bruxelas.

Nos termos da já referida informação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 978/2006 (03/04/2006):*

- **Adjudicar o serviço, conforme consulta prévia nº. 30 – aos SMTUC para os transportes ao Porto e Caldas da Rainha, no valor de 468,80€ e à empresa Moisés Correia de Oliveira no transporte a Bruxelas no montante de 3.650,00€, ao abrigo do disposto do artº. 81 do Dec-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, já com Iva incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XII.4. Associação de Futebol de Coimbra – Transporte.**

Nos termos da informação nº. 127 de 28 de Março de 2006 do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 979/2006 (03/04/2006):*

- **Apoiar a Associação de Futebol de Coimbra no transporte de 14 a 16 de Abril, a Valladolid, adjudicando o serviço à empresa Moisés Correia de Oliveira, ao abrigo do artº. 81 do Dec-Lei 197/99, de 8 de Junho, no montante de 1.77,50€ com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XII.5. Núcleo de Escolas Católicas da Diocese de Coimbra - Utilização do Pavilhão Multidesportos (PMD) – 1.º Festival de Solidariedade.**

Solicitou o Núcleo de Escolas Católicas da Diocese de Coimbra a utilização do PMD para o dia 26 de Maio de 2006, tendo em vista a realização do 1.º Festival de Solidariedade.

Face ao que é exposto na informação nº. 116 do Chefe da Divisão de Gestão Desportiva e sob proposta do Sr. Vereador Luis Providência que considera a iniciativa de elevado interesse, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 980/2006 (03/04/2006):*

- **Autorizar a utilização do Pavilhão Multidesportos para a realização do 1º Festival de Solidariedade a realizar no dia 26 de Maio de 2006, isentando o núcleo de Escolas Católicas da Diocese de Coimbra do pagamento das respectivas taxas de utilização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XII.6. Federação Portuguesa de Futebol - Portugal x Macedónia em Basquetebol Feminino – Apoio.**

A Federação Portuguesa de Basquetebol informou a Câmara Municipal que seria necessário providenciar junto do Hotel D. Inês mais uma refeição para um Comissário Internacional, passando a despesa aprovada de 420,00€ para 442,30€

Atendendo ao facto da despesa em causa se traduzir em apoio à Federação Portuguesa de Basquetebol na organização do referido jogo o Executivo deliberou nos termos da informação 83, de 24/02/06, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer:

*Deliberação nº 981/2006 (03/04/2006):*

- **Apoiar com o pagamento de mais uma refeição passando a despesa total para 442,30€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### XIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

#### XIII.1. Manuel António Simões Correia – Reembolso da Taxa.

Pretende o munícipe acima identificado o reembolso da taxa paga pela inumação de seu irmão, Vitor Miguel Simões Correia no Jazigo Municipal, por este ter sido trasladado para jazigo particular.

Face ao que é proposto na informação nº. 49 de 20 de Março dos Serviços de Cemitério e nos termos propostos pelo Sr. Director Municipal de Desenvolvimento Humano Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 982/2006 (03/04/2006):*

- **Autorizar o reembolso de 923,02€ ao Sr. Manuel António Simões Correia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### XIV - HABITAÇÃO

#### XIV.1. Arranjos Exteriores nos Bairros da Rosa/Ingote – Revisão de Preços.

Para este assunto e com base no que é informado através da Divisão de Promoção de Habitação na sua informação nº. 195 de 15/03/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 983/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a revisão de preços da empreitada de “Arranjos Exteriores nos Bairros da Rosa/Ingote” que importa no valor de 35.282,81€ (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e dois euros) mais IVA.**
- **Concomitantemente, e sob proposta do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, deverá ser exigida a resolução dos problemas causados no Bloco 6 e que estão pendentes de diálogo entre a Marsilop e a Fidelidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XIV.2. Ana Maria Patrício da Conceição – Bairro da Rosa – Atribuição de Habitação.

A munícipe acima identificada solicitou a esta Câmara Municipal uma habitação, em virtude de a habitação onde reside não ser adequada ao seu agregado familiar. Considerando o que é exposto na informação nº. 317 de 15/03/2006 da Divisão de Gestão Social e que a situação deste agregado familiar se encontra contemplada no Acordo de Colaboração celebrado em 10/01/2005 com o Instituto Nacional de Habitação, ao abrigo do Programa de Financiamento para Acesso à Habitação – PROHABITA, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 984/2006 (03/04/2006):*

- **Realojar o agregado familiar de Ana Maria Patrício da Conceição na habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro da Rosa, Lote 10 – 1º. Esqº. mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 3,75€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XIV.3. Catarina Torres Vicente – Bairro da Rosa – Atribuição de Habitação.

A munícipe Catarina Torres Vicente apresentou um pedido de habitação uma vez que se encontra a viver num quarto arrendado. Pelo estudo socio-económico efectuado verificou-se que se está perante um agregado familiar em situação de grave carência habitacional, pelo facto de residir num espaço sem condições de habitabilidade e salubridade, situação que se encontra contemplada no Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto Nacional de Habitação, ao abrigo do Programa de Financiamento para Acesso à Habitação – PROHABITA.

Face ao que é informado pela Divisão de Gestão Social, na sua informação nº. 316 de 15/03/06, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 985/2006 (03/04/2006):*

- **Realojar o agregado familiar de Catarina Torres Vicente na habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro da Rosa, Lote 11 – 2º. Esqº., mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta se encontra apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 4,52€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.4. Maria Albertina Santos – Parque Nómadas – Realojamento Provisório.**

Através da informação nº. 302 de 29/03/06 é proposto o realojamento provisório do agregado familiar de Maria Albertina dos Santos, o qual está incluído no Acordo de Colaboração, celebrado a 10/01/05, no âmbito do PROHABITA, tendo sido efectuada a respectiva análise da situação económica.

Assim, nos termos da informação já referida, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 986/2006 (03/04/2006):*

- **Realojar provisoriamente o agregado familiar de Maria Albertina dos Santos, na habitação tipologia T3, sita no Parque Nómada, freguesia de Santa Cruz, Casa 11, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, que fica apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 3,86€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro sublinhou o passo importante que se dá com este realojamento, pois é a primeira família a entrar no Parque após o realojamento inicial de 2004.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.5. Projecto “Coimbra Cidade de Todos” – Acordo com a Cáritas Diocesana de Coimbra.**

Pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro foi apresentado o Acordo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Cáritas Diocesana de Coimbra relativo ao projecto “Coimbra Cidade de Todos” que surge no âmbito da iniciativa EQUAL, com o qual se pretende estruturar percursos integrados de inserção social e profissional de população cigana residente na cidade de Coimbra.

Nos termos da informação nº. 303 de 29/03/2006 da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 987/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar o Acordo a celebrar pela Câmara Municipal de Coimbra e a Cáritas Diocesana de Coimbra, no âmbito do projecto Coimbra Cidade de Todos, que fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.6. Ordem de Despejo Sumário para Execução de Obras de Conservação.**

Para este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 988/2006 (03/04/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro que ordenou o despejo sumário ao abrigo do disposto no nº. 1, do artº. 92º. Do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Dec. Lei 177/01 de 4 de Junho, do seguinte imóvel:**

- Dia 22/03/06 – Rua Guerra Junqueiro, 19 e 19 – A .

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.7. Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.**

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 989/2006 (03/04/2006):*

- **Ratificar o despacho de nomeação de Comissão de Vistoria exarado pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo do nº. 1, do artº. 90º. do Dec-Lei nº 555/99, de 16/12, para vistoria dos seguintes imóveis:**

- Dia 15/03/06 – Rua de S. Miguel, 33 – Antanol;
- Dia 22/03/06 – Rua Joaquim António de Aguiar, 90 a 94;
- Dia 22/03/06 – Rua Vale do Pinheiro, 2 – Almas de Freire;
- Dia 22/03/06 - Beco da Boa União, 4-6 e 8-10;
- Dia 24/03/06 – Adro de Baixo, 12 – 2º. (Gav. C/Adro de Cima, 17);
- Dia 24/03/06 – Bencanta – S. Martinho do Bispo;
- Dia 24/03/06 - Ribeira de Cernache – Cernache;
- Dia 24.03.06 – Rua Guilherme Gomes Fernandes, 29 – 1º.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.8.Ordem de Execução de Obras de Conservação.**

Sobre este assunto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 990/2006 (03/04/2006):*

- **Ratificar o despacho exarado pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do disposto no nº2, do art.º 89 do Dec-Lei 555/99 de 16 de Junho, alterado e republicado pelo Dec-Lei 177/01 de 4 de Junho, nos seguintes imóveis:**

- Dia 15/03/06 – Rua dos Combatentes, 78/80;
- Dia 16/03/06 – Rua Fernandes Tomás, 51-59 (Gaveto Beco das Cruzes, 1-3 e 3 A);
- Dia 22/03/06 – Rua Verde Pinho – Bloco B – Porta 1 – r/c- esqº.;
- Dia 22/03/06 – Rua Guerra Junqueiro, 19 e 19-A;
- Dia 27/03/06 – Rua João Machado, 13-15.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.9 . Processos para Conhecimento.**

Sobre este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas durante o mês de Março de 2006, nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Empreitada “Demolição dos Edifícios nºs 24 a 28, 30 a 36 da Rua Direita – Ajuste directo – 16.783,00€S/IVA;
- Pagamento das despesas de condomínio do prédio sito no Bairro do Ingote – Bloco 6, referentes ao ano de 2006 – 178,80€;
- Pagamento das despesas de condomínio do prédio sito na Urbanização da Quinta da Rosa, 35 – Lote 3 – Entrada 2, referente ao ano de 2005 – 435,00€;
- Pagamento das despesas do condomínio do prédio sito na Urbanização da Quinta da Rosa, nº. 29 – Lote 2, referente ao ano de 2006- 340,00€;
- Pagamento das despesas do condomínio do prédio sito no Bairro do Ex-FFH – Bloco 5, referente no ano de 2006 – 240,00€;

*Deliberação nº 991/2006 (03/04/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

#### **XIV.10. Recuperação dos Imóveis da Rua Direita n.ºs 100/102, 108/110 e Rua Arco do Ivo 1/3 – Revisão de Preços.**

Sobre o processo acima identificado e nos termos da informação nº. 232 de 27/03/2006 da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 992/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a revisão de preços no valor de 14 901,11€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativa à obra de “Recuperação dos Imóveis da Rua Direita, nº.s 100/102, 108/110 e Rua Arco do Ivo 1/3.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.11. Projecto Integração Social da População residente nos Bairros Municipais - Mostra de Talentos.**

No âmbito do projecto Integração Social da População residente nos bairros municipais está prevista a acção “Animarte” que contempla a realização da iniciativa denominada “Mostra de Talentos” destinada a crianças, adolescentes e jovens residentes nos diversos bairros municipais, tendo como objectivo valorizar as qualidades/talentos dos munícipes nas diversas áreas culturais.

Face ao que é exposto na informação 391 de 27/03/2006 da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 993/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a iniciativa “Mostra de Talentos” a realizar em 6 de Maio no Centro Norton de Matos, assumindo os encargos daí inerentes e constantes da informação acima identificada e que se estimam em 2000€, sendo certo que, conforme proposta apresentada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, a aquisição de serviços proposta, que deve incluir o fornecimento dos CD’s- prémios de participação, deverá ser conduzida pelo Departamento de Habitação, atenta a especificidade do trabalho a contratar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XV - CULTURA**

##### **XV.I. Apoio ao Associativismo Cultural 2006:**

###### **a) Centro Cultural de S. Martinho do Pinheiro;**

Solicitou o Centro Cultural de S. Martinho do Pinheiro o apoio da autarquia para a continuação das obras de construção do complexo/edifício, sede do Centro Cultural, atendendo a que é indispensável dar andamento imediato às obras sob pena de se degradar o que já foi executado.

Sob proposta do Sr. Vereador Mário Nunes que considera que as obras precisam de continuar, porque o tempo e os intrusos vão degradando o património realizado, o Executivo deliberou nos termos da informação da Divisão da Acção Cultural :

*Deliberação nº 994/2006 (03/04/2006):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 15.000,00 (quinze mil euros) ao Centro Cultural de S. Martinho do Pinheiro tendo em vista a continuação das obras do Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

###### **b) Centro do Convívio do Carvalho.**

Considerando a necessidade da continuação das intervenções de recuperação e conservação a efectuar no edifício-sede do Centro de Convívio do Carvalho, procurando dotar esta colectividade de infra-estruturas condignas, o Executivo deliberou sob proposta apresentada pelo Sr. Vereador Mário Nunes e nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural:

*Deliberação nº 995/2006 (03/04/2006):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€(cinco mil euros) ao Centro do Convívio do Carvalho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **XV.2. Orquestra Clássica do Centro – Sócios (Benemérito e Honorários).**

Através da informação da Divisão de Acção Cultural é dado conhecimento que em Assembleia Geral da Orquestra Clássica do Centro, realizada em 11 de Março de 2006, foi deliberado, por unanimidade, a admissão da Câmara Municipal de Coimbra como Sócio Benemérito daquela formação musical. É ainda dado conhecimento que o Sr.

Presidente da Câmara (Dr. Carlos Encarnação) e o Sr. Vereador da Cultura (Dr. Mário Nunes), foram, também, admitidos, por unanimidade, como sócios Honorários da Orquestra Clássica do Centro.

*Deliberação nº 996/2006 (03/04/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

### **XV.3. Jornal “Folclore” – Apoio a Edição.**

O Jornal “Folclore”, publicação periódica mensal, tem por missão a promoção, divulgação e defesa dos valores tradicionais, nas suas vertentes etnográfica e folclórica. Dentro do seu plano pretende realizar dois trabalhos de reportagem sobre o concelho de Coimbra, incidindo, em particular, sobre alguns agrupamentos conimbricenses (Grupo Etnográfico da Região de Coimbra e Grupo Folclórico da Casa de Povo de Ceira).

Considerando que os grupos em questão são considerados de “Interesse Cultural” pela Câmara Municipal de Coimbra, o Executivo deliberou sob proposta apresentada pelo Sr. Vereador Mário Nunes e nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural:

*Deliberação nº 997/2006 (03/04/2006):*

- **Apoiar a iniciativa, adquirindo ao Jornal “Folclore” duas reportagens/publicidade sobre o concelho de Coimbra, no valor de 500,00€cada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

### **XVI.1. Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à Promoção de Transportes Rodoviários não Poluentes/Parecer.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentado ao executivo o parecer positivo do Administrador Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra relativamente à proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a promoção de transportes rodoviários não poluentes. No entanto refere o Sr. Administrador: “Dado que a aquisição de veículos não poluentes se traduz num acréscimo dos custos de exploração das empresas de transportes urbanos, já hoje deficitárias atendendo ao serviço social que prestam, é indispensável que o Governo Português ou a Comunidade Europeia garantam subsídios ao investimento que, no mínimo compensem este acréscimo de custos por parte dos transportadores”.

*Deliberação nº 998/2006 (03/04/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

## **XVII- ÁGUAS DE COIMBRA**

### **XVII.1. Alteração dos Estatutos da AC, Águas de Coimbra, E.M.**

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo em vista o seu reagendamento para a reunião extraordinária a realizar no próximo dia 12 de Abril.

## **XVIII- ASSUNTOS DIVERSOS**

### **XVIII.1. CEDOUA - Protocolo de Cooperação.**

Por lapso, na acta da reunião do Executivo Municipal de 18 de Maio de 2004, ficou deliberado prolongar o período de vigência do Acordo-Programa do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal e o CEDOUA por mais 16 meses, ou seja, até Outubro de 2005, quando na verdade se pretendia dizer, por mais 18 meses, ou seja, até Dezembro de 2005.

Assim, sob proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo, o Executivo deliberou rectificar a referida deliberação naquela parte, passando a constar:

*Deliberação nº 999/2006 (03/04/2006):*

- **Prolongar o período de vigência do Acordo-Programa do Protocolo por mais 18 meses, ou seja, até Dezembro de 2005.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XVIII.2. Regimento de Engenharia n.º 3 - Protocolo de Colaboração – Adenda.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentado ao Executivo a adenda ao Protocolo de Colaboração entre o RE3 e o Município de Coimbra, atendendo a que a vigência do Protocolo estava consignada ao ano de 2005, não sendo contudo concluídas as obras que se encontravam programadas para o referido ano, tornando-se necessário a sua prorrogação para o ano de 2006, para plena concretização do seu objecto.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1000/2006 (03/04/2006):*

- **Ratificar a adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Regimento de Engenharia Nº. 3 e o Município de Coimbra, o qual dada a sua extensão, fica apenso á presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIX- (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Este assunto foi discutido após o Ponto IX.14.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

#### **1. Águas de Coimbra – Interrupção de trânsito na Estrada das Lages.**

A “AC, Águas de Coimbra – EM” pretende proceder à abertura de valas na Estrada das Lages, na zona do Vale do Salgueiral, para instalação de um colector de saneamento, a uma profundidade de cerca de 4 metros, e de duas condutas de água, sendo necessário, para o efeito, interromper o trânsito no local.

Face ao exposto e nos termos da informação nº 264, de 29/03/2006, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1001/2006 (03/04/2006):*

- **Aprovar a Interrupção de Trânsito na Estrada das Lages, na zona do Vale do Salgueiral, nos termos da informação da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito acima referida, devendo ser previa e devidamente sinalizados os locais de intercepção e os itinerários alternativos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide do Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

### **No período de 13 a 17 de Março de 2006:**

#### **Vereador João Rebelo**

- 6 Despacho de deferimento;
- 1 Despacho de deferimento – informar o requerente;
- 1 Despacho de certificar;
- 1 Despacho de arquivamento;
- 1 Despacho de embargo;

- 1 Despacho de marcação de vistoria

**Director Municipal de Administração do Território**

- 28 Despachos de deferimento;
- 2 Despacho de deferimento – autorização administrativa;
- 2 Despachos de indeferimento;
- 1 Despacho de marcação de vistoria.

**Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo**

- 11 Despachos de deferimento;
- 52 Despachos para certificar;
- 24 Despachos de notificação;
- 1 Despachos de rejeição liminar;
- 4 Despachos de arquivamento;
- 2 Despachos de informar o requerente.

**Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização**

- 26 Despachos de notificação do requerente;
- 04 Despachos de informar ao requerimento;
- 07 Despacho de arquivamento.

**Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana**

- 11 Despachos de notificação do requerente;
- 9 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 2 Despachos de informar o requerente;
- 1 Despacho de reunião de Câmara;
- 2 Despachos de deferimento – informar;
- 1 Despacho de direito à informação;
- 2 Despachos de carimbar processos.

**Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte**

- 1 Despacho de notificação;
- 2 Despachos de notificação ao abrigo do CPA.

**Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul**

- 3 Despachos de notificação;
- 3 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 5 Despachos de informar o requerente.

**No período de 20 a 24 de Março de 2006:**

**Vereador João Rebelo**

- 102 Despachos de deferimento;
- 13 Despachos de deferimento – notificar o requerente;
- 3 Despachos de informar o requerente;
- 2 Despachos de Reunião de Câmara – dar conhecimento do teor da deliberação;
- 1 Despacho de indeferimento – informar o requerente;
- 8 Despachos de indeferimento;
- 2 Despachos de notificação;
- 2 Despachos ordenando informar o requerente das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 1 Despacho de certificar;

**Director Municipal de Administração do Território**

- 15 Despachos de deferimento;
- 1 Despacho de notificação;
- 1 Despacho de notificação do requerente;
- 3 Despachos de marcação de vistoria.

**Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo**

- 13 Despachos de deferimento;
- 91 Despachos para certificar;

- 23 Despachos de notificação;
- 2 Despachos de rejeição liminar;
- 8 Despachos de arquivamento;

**Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização**

- 18 Despachos de notificação do requerente;
- 12 Despachos de arquivamento.

**Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana**

- 11 Despachos de notificação ao requerente;
- 9 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 10 Despacho de informar o requerente;
- 2 Despachos de informar do teor da deliberação da reunião de Câmara;
- 1 Despacho de indeferimento – informar o requerente;
- 13 Despachos de deferimento - informar;
- 2 Despachos de pedido de parecer;
- 2 Despachos de informar pela Fiscalização;
- 4 Despachos de envio de processo para a DIGS;
- 8 Despachos de carimbar processos;

**Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte**

- 13 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 3 Despachos de notificação;
- 4 Despachos de notificação ao abrigo do CPA.

**Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul**

- 6 Despachos de notificação;
- 3 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 1 Despachos de informar o requerente;
- 1 Despacho pedindo parecer às entidades.

Antes de finalizar os trabalhos o Sr. Presidente voltou a informar os Srs. Vereadores que no próximo dia 12 de Abril se realizaria a reunião extraordinária para tratar dos seguintes assuntos:

- Relatório de Gestão e Documento de Prestação de Contas;
- Alteração aos Estatutos das Águas de Coimbra;
- Programa Polis em Coimbra – Financiamento Global da Intervenção.



E sendo vinte e uma horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 20/03/2006 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

---

---